COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

Visando a comunicação futura entre este Município e sua empresa, solicitamos o preenchimento do recibo de retirada do Edital e que seja o mesmo enviado ao Setor de Licitações, por meio de e-mail: licitacaoprefeiturademanaira@gmail.com.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Manaíra da responsabilidade da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

RECIBO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2021

TIPO: MENOR PRECO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Recuperação e Manutenção de 05 (cinco) Unidades Básica de Saúde

(UBS) do Município de Manaíra/PB, conforme Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA RUA JOSÉ ROSAS, S/N – CENTRO, - MANAÍRA - PB.

Razão Social:					
CNPJ N°					
Endereço:					
E-mail:					
Cidade:	Estado:				
Telefone:	Fax:				
Pessoa para contato:					
Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.					
Local:	, de	de 2021.			
	ASSINATURA				



EDITAL - LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 211116TP00009 LICITAÇÃO N°. 00009/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Órgão Realizador do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA RUA JOSÉ ROSAS, S/N - MANAÍRA - PB.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.148.131/0001-95, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, às 10:00 horas do dia 09 de Dezembro de 2021 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 00009/2021, tipo menor preço, e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Contratação de empresa especializada para Recuperação e Manutenção de 05 (cinco) Unidades Básica de Saúde (UBS) do Município de Manaíra/PB, conforme Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo.

1.0.DO OBJETO

- 1.1.Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa especializada para Recuperação e Manutenção de 05 (cinco) Unidades Básica de Saúde (UBS) do Município de Manaíra/PB, conforme Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo.
- 1.2. O Valor de referência da licitação é de **R\$ 330.829,87 (trezentos e trinta mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos)**. Sendo este valor o máximo aceitável pela administração, atendendo o disposto no inc. X, art. 40 da Lei nº 8.666/93. As propostas que apresentarem PREÇO GLOBAL SUPERIOR AO ORÇAMENTO BASE FORNECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB serão DESCLASSIFICADAS.
- 1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: O município de Manaíra localiza-se na Mesorregião do Sertão Paraibano e na Microrregião Serra do Teixeira, possui uma área de 352.57 Km². Limita-se com o Estado de Pernambuco e com os municípios de São José de Princesa (6,5 km), Princesa Isabel (18 km), Curral Velho (15 km) e Santana de Mangueira (26 km). A temperatura média anual desse município oscila em torno de 26°C. Apresenta uma vegetação de Caatinga arbórea (Mata Serrana) e sua população é de 10.972 de acordo com o censo do IBGE 2020 A Recuperação das Unidades Básicas é necessária para melhorar a qualidade do ambiente de trabalho e de atendimento, uma vez que o prédio precisa de manutenção, visando melhorar o atendimento e as condições de trabalho, que não se resume apenas às consultas, mas sim, a todo um acolhimento feito aos pacientes.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até, às 10:00 horas do dia 09 de Dezembro de 2021 no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.
- 2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: 08h00min Às 12h00min
- 2.3.Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, se manifestada por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua José Rosas, s/n Manaíra PB.
- 2.4. Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a respectiva impugnação, respondendo ao cidadão interessado no prazo de até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi protocolizada a petição.



- 2.5.Decairá do direito de impugnar as falhas ou irregularidades que viciariam o ato convocatório deste certame, o licitante que não o fizer por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até o 2° (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua José Rosas, s/n Manaíra PB.
- 2.6. Para a abertura do Processos administrativo para o recebimento de impugnação ou recursos deverão conter os seguinte documentos:
- a) Ato Constitutivo Social e/ou Documento de Eleição do Administrador, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoa Jurídicas;
- b) Instrumento público ou particular (procuração) para o caso de pessoa devidamente credenciada contendo, obrigatoriamente, o número do respectivo R.G. Registro Geral e CPF/MF Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda e, em especial dando plenos poderes irretratáveis e irrevogáveis para impetrar, impugnar ou desistir de recursos, e em geral, para tomar todas e qualquer deliberações atinentes a esta Tomada de Preço;
- c) cópias do R.G. Registro Geral e CPF/MF Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

- 3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:
- 3.1.1.ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES;
- 3.1.2.ANEXO II FOLHA 01/02 MODELOS DE DECLARAÇÕES;
- 3.1.3.ANEXO II FOLHA 02/02 DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;
- 3.1.4.ANEXO III MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;
- 3.1.5. ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM INTEGRANTES DO PODER MUNICIPAL:
- 3.1.6.ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA:
- 3.1.7.ANEXO VI MINUTA DO CONTRATO;
- 3.1.8.ANEXO VII PROJETO BÁSICO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:
- 3.2.A obtenção do instrumento convocatório será feita junto a Comissão e no site do Tribunal de Contas do Estado (TCE), correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: Fornecimento gratuito.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1. Está licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Servico:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 03 (três) meses

- 5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura;
- 5.3.A vigência do respectivo contrato, poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto licitado.
- 5.4.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação: RECURSOS: 20.700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROGRAMA DE TRABALHO 10 301 1008 2045 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE- ELEMENTO DE DESPESA 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no ORC ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será



observada mediante apresentação do Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC. Os proponentes deverão entregar a Comissão dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

- 6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.
- 6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública municipal, com a Administração Pública Estadual e com Administração Federal.
- 6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Documentação e Proposta de Preços via postal com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados da Presidente da Comissão de Licitação. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.
- 6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo Anexo III.
- 6.6.É vedada à participação em consórcio.
- 6.7.Não será admitida para esta licitação a empresa suspensa ou impedida de licitar com qualquer órgão/entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.
- 6.8. Não será admitida a representação concomitante de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- 6.9. Não poderão participar deste Processo:
- 6.10.1.Empresa suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o ORC e com Administração Pública, durante o prazo da sanção aplicada;
- 6.10.2.Empresa declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 6.10.3. Empresa impedido de licitar e contratar com a União, Estado e Município, durante o prazo da sanção aplicada;
- 6.10.4.Empresa proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8°, V, da Lei nº 9.605/98;
- 6.10.5. Empresa proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
- 6.11. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
- 6.11.1.Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 6.12. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 6.13. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- 6.14.Empresa/Empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- 6.15. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 6.16. Tenha objeto social, atividade principal e/ou secundária incompatível com o objeto licitado, de acordo com a tabela CNAE.

6.17. DO CERTIFICADO DE REGISTRO DE LICITANTE:

Para efeitos de cadastramento das empresas ou interessados ainda não cadastrados junto ao Serviço de Registro Cadastral desta Prefeitura Municipal, os interessados deverão apresentar até o terceiro dia anterior à abertura das propostas os seguintes documentos:

6.17.1. Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado das alterações, devidamente registradas, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato



constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício e respectivas alterações contratuais.

6.17.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);
- b) Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão negativa expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União) e da Secretaria da Receita Federal, Negativa Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade de situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943 (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), em seu prazo de validade.
- g) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual (FIC) ou Municipal (Alvará), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;

6.17.3. Qualificação Econômico-financeira:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, dentro do prazo de validade previsto dentro da própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.
- 7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.
- 7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.
- 7.3. Estes documentos deverão ser entregues a Comissão antes do início da sessão pública em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão.
- 7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Comissão receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

8.0.DA HABILITAÇÃO

8.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00009/2021 NOME PROPONENTE ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

CNPJ.: 09.148.131/0001-95

8.2.PESSOA JURÍDICA

8.2.1.Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todas suas alterações contratuais, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; documento dos sócios e procuradores em se tratando de procurador a procuração acompanhada.

8.2.3. Documento de Identidade e CPF dos sócios das empresas licitantes interessadas em participar desta Licitação.

8.3. REGULARIDADE FISCAL

- 8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.
- 8.3.2. Regularidade para com a Fazenda Federal certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- 8.3.3. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal (Alvará ou Cartão de Inscrição), relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado.
- 8.3.4. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.
- 8.3.5.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando a correspondente certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.
- 8.3.6.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.4.QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.4.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, dentro do prazo de validade previsto dentro da própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

8.4.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da proponente, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento do livro diário, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto para empresas criadas neste exercício, que deverão apresentar balanço de abertura para suprir a exigência deste item. A comprovação da boa situação financeira da empresa proponente, será efetuada com base no balanco apresentado, e deverá, obrigatoriamente, ser formulada, formalizada e apresentada pela empresa proponente em papel timbrado da empresa, assinada por profissional registrado no Conselho de Contabilidade e pelo diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura, aferida mediante índices e fórmulas abaixo especificadas:

> • ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP) ≥ 1 • ILC = (AC) / (PC) ≥ 1 • ISG = AT/(PC+ELP)≥1 Onde: ILG = índice de liquidez geral ILC = índice de liquidez corrente ISG = índice de solvência geral AT = ativo total AC = ativo circulante RLP = realizável a longo prazo PC = passivo circulante ELP = exigível a longo prazo PL = patrimônio líquido

8.4.2.1.A licitante que apresentar resultado menor que 1 (um) em qualquer um dos índices ILG, ILC e ISG, nos termos da formula acima estará automaticamente inabilitada para o certame.



- 8.4.2.2.Para o atendimento da alínea 8.4.2 acima elencados, serão considerados aceitos na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências:
- 8.4.2.2.1.Quando se tratar por sociedade por Ações (Sociedade empresária do Tipo S.A.), o balanço deverá ser apresentado por publicação em Diário Oficial e em jornal de grande circulação, editado na localidade em que está situada a sede do licitante, conforme caput do art. 289 e o parágrafo 5º da Lei 6.404/76 e comprovação de autenticação pelo Órgão do Registro do Comércio do domicilio ou sede do licitante:
- 8.4.2.2.2.Quando se tratar de Sociedade Comercial (LTDA) e demais constituições (Empresas Individuais, ME e EPP): deverá ser apresentado necessariamente o Balanço acompanhado das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário (Art. 5°, § 2° do Decreto Lei nº 486/69, Art. 39.A da Lei nº 8.934/94 e Art. 10, alínea "b" da Resolução CFC nº 1.330/11), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicilio da licitante, contendo:
- I Assinaturas legíveis do(s) sócio(s) da empresa e Assinatura legível (chancela) do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC Conselho Regional de Contabilidade (art. 177, § 4º da Lei nº 6.404/76, art. 1.184, § 2º da Lei nº 10406/02 e art.13 da Resolução CFC nº 1.330/11), sem prejuízo de se observar as exigências contida no item 11.13 deste edital.
- II Para aquelas empresas com obrigatoriedade ou adesão voluntária de entrega do SPED, será aceito o Recibo de Entrega de Livro fiscal, acompanhado dos TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO EE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS GERADAS A PARTIR DO PRÓPRIO SPED, DEVIDAMENTE ASSINADAS PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E RESPONSÁVEL TÉCNICO CONTÁBIL, CONFORME O DECRETO 9.555/2018.
- **8.4.3**. A licitante deverá prestar Garantia (caução) de participação na presente licitação no valor de **R\$ 3.308,29 (três mil, trezentos e oito reais e vinte e nove centavos)**, correspondente a 1% (hum por cento) do valor estimado, nos termos do artigo 31, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações. A garantia da proposta deverá ser realizada, nas modalidades abaixo, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
 - a) Caução em dinheiro* em conta a ser designada pela Administração;
 - b) Seguro Garantia:
 - c) Fiança Bancária;
 - d) Título da Dívida Pública1;

8.5.QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 8.5.1. Apresentar Certidão registro ou inscrição perante o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura CREA da empresa participante e do responsável técnico indicado para execução do serviço.
- 8.5.2. Atestado de Capacidade Técnica Profissional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA/CRQ, acompanhado de sua respectiva CAT Certidão de Acervo Técnico, que comprove ter o profissional executado para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, ou ainda empresa privada, **serviços característicos do objeto da presente licitação**. Somente serão aceitos as certidões acompanhadas de seus devidos atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA/CRQ.
- 8.5.3.Declaração Formal indicando as instalações, aparelhamento (equipamentos existentes na empresa) e o pessoal técnico adequado (engenheiros, mestre de obras etc.) disponível para a execução do objeto da licitação.
- 8.5.4.Comprovação da Licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissionais técnicos legalmente habilitados junto ao CREA, Engenheiro Civil. A comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: I) cópia da carteira profissional CTPS ou da ficha de registro do empregado, juntamente com a última guia de recolhimento do FGTS relativo ao respectivo funcionário; II) instrumento de contrato de prestação de serviços específico; III) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da Lei, no caso do responsável técnico ser sócio da empresa.
- 8.5.5.No caso de dois ou mais licitantes apresentarem um mesmo profissional, para ser o responsável técnico do objeto, os mesmo serão inabilitados.

¹ Os títulos da Dívida Pública devem atender as exigências legais do inciso I do Art. 56 da Lei 8.666/93 e estarem reconhecidamente válidos pelo Governo Federal..



8.5.6.No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº. 8.666/93, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

8.5.7.As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas os serviços de engenharia.

8.6.DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA:

- 8.6.1. Comprovação de visita ao local dos serviços. O correspondente atestado de visita deverá ser formalmente elaborado pelo próprio licitante e assinado pelo seu responsável da empresa, contendo a identificação da empresa e do signatário, a data que foi efetuada a visita. No caso do licitante desejar efetuar a visita com o acompanhamento de um responsável do ORC, deverá comunicar previamente a Comunicação com a devida antecedência, observado o prazo máximo de realização da referida visita, necessária para que seja feito o agendamento junto ao setor competente do órgão. O endereço que o responsável da empresa deverá submeter para a referida visita será o da Secretaria de Infraestrutura- Rua José Rosas, s/n, Centro, Manaíra 08:00 às 12:00.
- 8.6.2.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7°, Inciso XXXIII, da Constituição Federal Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeterse a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo Anexo II.
- 8.6.3. Declaração de Elaboração Independente de Proposta Anexo II
- 8.6.4.Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo Anexo III.
- 8.6.5. Declaração de inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal, conforme modelo Anexo IV.
- 8.6.6.Declaração de inexistência de servidor público municipal nos quadros da empresa, conforme modelo Anexo V.
- 8.6.7. **Declaração**, que o engenheiro passará 02 dias por semana para averiguar os servicos.
- 8.6.8. Cópia de Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Manaíra.
- 8.6.9.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.
- 8.7.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.
- 8.8.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério da Comissão os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.
- 8.9. As certidões e os documentos exigidos neste Edital deverão estar com prazo de validade em vigor na data marcada para recebimento dos envelopes e poderão ser apresentadas no original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente. Para aquelas certidões que não possuírem prazo de validade, somente, serão aceitas com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.



9.0.DA PROPOSTA

9.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00009/2021
NOME DO PROPONENTE
ENDERECO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

- 9.2. A proposta deverá ser apresentada em uma via, datilografada ou processada em computador, com os valores expressos em moeda corrente do país, sem rasuras, emendas e borrões com identificação da empresa proponente, assinada pelo representante legal da empresa, constando, obrigatoriamente;
- 9.3.A Proposta de Preços deverá também:
- 9.3.1.Fazer menção ao número desta Tomada de Preços e conter a razão social do licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP;
- 9.3.2.Deverão ser anotadas quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pelo licitante.
- 9.4.Indicação do preço global da proposta, que correspondera ao somatório total da planilha orçamentária, incluindo o B.D.I.
- 9.5. Planilha orçamentária, referente a todos os serviços a serem executados, preenchida nas colunas de preços unitários, parcial e total;
- 9.6. Composição de Custos Unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição de Lucros e Despesas Indiretas LDI e dos respectivos percentuais praticados;
- 9.7.Planilha de composição do B.D.I (Bonificações Diretas ou Indiretas) e encargos, detalhando todos os seus componentes e contendo seus respectivos percentuais;
- 9.8. Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços.
- 9.9. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação;
- 9.9.1. Se a proposta for omissa quanto ao prazo estabelecido neste item, o prazo acima mencionado será considerado como se nela constasse, não sendo, portanto, motivo de desclassificação.
- 9.10. A licitante será responsável pelos quantitativos apresentados com base nos projetos e especificações que integram a presente licitação.
- 9.11. Com o recebimento da proposta, a Comissão entendera que todos os projetos, prazos, especificações e local das instalações foram detalhadamente analisados pelo licitante e que todos os materiais e mão-de-obra foram considerados para a execução dos serviços:
- 9.12. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.
- 9.13. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Projeto Básico, sob pena de desclassificação de sua proposta.
- 9.14. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.
- 9.14.1 Serão corrigidos automaticamente pela Comissão Permanente de Licitação quaisquer erros aritméticos, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário/total de cada item componente das Planilhas de Preços, hipótese na qual prevalecerá sempre o preço unitário.
- 9.14.2 A falta de data, assinatura e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura do nº 02 PROPOSTA DE PREÇOS e com poderes para esse fim, sendo desclassificado o licitante que não satisfizer tal exigência.
- 9.14.3 A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope Documentos de Habilitação.
- 9.14.4 As alterações de que trata este subitem serão submetidas à apreciação da Comissão, com a devida anuência de todos os licitantes.



- 9.15. Não será aceita reclamação posterior relativamente às propostas, sem que tenha sido devidamente registrada em ata, salvo se prevista em lei.
- 9.16. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 9.17. Cabe ao licitante acompanhar os atos desta Tomada de Preços, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer ato praticado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
- 9.18. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.
- 9.19. Apresentar preferencialmente a Planilha Eletrônica de dados (PROPOSTA) em CD ROM. Havendo divergência entre os valores constantes da Proposta Escrita e da Planilha Eletrônica de dados, prevalecerá àqueles constantes da Proposta Escrita, mesmo que sejam de valores superiores ao da Planilha Eletrônica.
- 9.20. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

- 10.1. Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente item cotado, relacionado no Anexo I Termo de Referência -, na coluna código.
- 10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3°, §2°, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.
- 10.3.Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 10.5.Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:
- 10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;
- 10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 10.7.A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.8. Da proposta de preço:

- 10.8.1. Para o julgamento da proposta mais vantajosa, levar-se-á em conta, como fator determinante, o menor preço global da proposta, desde que observadas as especificações e atendidos os requisitos estabelecidos neste ato convocatório e os previstos na legislação pertinente;
- 10.8.2. Considera-se preço global da proposta a soma dos valores relativos ao custo total apresentado na planilha somado ao BDI:
- 10.8.3. A empresa licitante deverá apresentar composições dos preços unitários dos serviços objeto desta licitação como elemento de avaliação da consistência na formação dos preços unitários e global dos serviços, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais, mão-de-obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços, desde que tenha alterado o preço da planilha fornecida pela Gerencia de Engenharia;
- 10.8.4. Não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes:



- 10.8.5. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 10.9. Será desclassificada a proposta que:
- 10.9.1. Não atender aos requisitos deste instrumento convocatório;
- 10.9.2. Não respeitar o preço máximo proposto pela Administração, no valor de R\$ 298.988,82 (duzentos e noventa e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos) deixar de cotar qualquer dos itens do serviço e/ou alterar quantidade constante da planilha;
- 10.9.3. Contiver precos excessivos ou manifestamente inexeguíveis:
- a) considerar-se-á excessivo o preço global e/ou unitário fixado em valor superior ao orçado pela Coordenadoria de Engenharia, constante da planilha de orçamento anexa a este Edital;
- b) considerar-se-á inexequível:
- b.1) Proposta cujo valor global seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- b.1.1) Valor orçado pela Administração;
- b.1.2) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo Município;
- b.2) Proposta com valor(es) unitário(s): simbólico, irrisório, de valor zero, incompatível com os preços de mercado inclusive dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- b.2.1) Propostas com valores unitários que não venham a ser demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade e composição dos custos unitários sejam compatíveis com a execução do objeto do contrato (art. 48, II da 8.666/93);
- 10.9.4. Apresentar preco baseado em outra(s) proposta(s), inclusive com oferecimento de redução sobre a de menor valor;
- 10.9.5. Contiver em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidades ou defeito de linguagem capaz de dificultar o julgamento, assim como aquelas que enquadrem em qualquer das situações previstas no art. 48 da Lei 8.666/93;
- 10.10. No julgamento da documentação e das propostas a Comissão permanente de Licitação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

- 11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 10 (dez) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.
- 11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.
- 11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.
- 11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.
- 11.5.A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.
- 11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.
- 11.7.Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.
- 11.8.Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.
- 11.9.O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.
- 11.10. Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da



documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.

- 11.11.A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.
- 11.12.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.
- 11.13.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:
- 11.13.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição; 11.13.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual
- dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão da eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 11.13.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 11.14.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Documentação e Proposta de Preços que forem abertos, serão retidos pela Comissão e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Proposta de Preços, ainda lacrado, do licitante inabilitado que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com **preço unitário para qualquer um dos serviços indicados na respectiva planilha**, superior ao estimado pelo ORC que está devidamente detalhado na competente planilha dos serviços a serem executados, constante do instrumento convocatório; ou com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93; o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência, que representa o total dos preços relacionados na competente planilha dos serviços a serem executados, está informado no respectivo elemento deste instrumento - ANEXO I.

13.0.DOS RECURSOS

13.1.Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93. 13.2.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua José Rosas, s/n - Manaíra - PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 14.1.Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.
- 14.2.A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resquardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO



15.1.Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

- 15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
- 15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.
- 15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço global.
- 15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0. DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

O recebimento do objeto do presente contrato obedecerá ao disposto nas alíneas "a" e "b", do inciso I, do artigo 73 e seus parágrafos, da Lei nº. 8.666/93, e será procedido da seguinte forma:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Concluído o serviço, a Contratada notificará a Contratante por meio de carta entregue ao Fiscal do Contrato mediante contra recibo, para a entrega e aceitação do serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO – Em até 15 (quinze) dias consecutivos após o recebimento da notificação mencionada no parágrafo anterior ou o término do prazo de execução contratual, o Fiscal do Contrato efetuará vistoria do serviço, para fins de recebimento provisório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Uma vez verificado o cumprimento de todas as condições contratuais, o Fiscal do Contrato receberá o serviço provisoriamente, lavrando o Termo de Recebimento Provisório, que será assinado pelas partes e encaminhado à autoridade contratante.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso seja constatado o não-cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das condições contratuais, o Fiscal do Contrato lavrará relatório circunstanciado dirigido à autoridade contratante, que adotará as medidas cabíveis.

PARÁGRAFO QUINTO - À Contratada caberá uma vez notificada, sanar as irregularidades apontadas no relatório circunstanciado, submetendo os itens impugnados à nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias.

PARÁGRAFO SEXTO - DO RECEBIMENTO DEFINITIVO - Após o Recebimento Provisório, a autoridade contratante designará a Comissão de Recebimento Definitivo, composta de engenheiros ou arquitetos habilitados, que será encarregada de vistoriar o serviço para verificar o cumprimento de todas as obrigações contratuais e técnicas, e efetuar o Recebimento



Definitivo em até 15 (quinze) dias consecutivos após o decurso do prazo de observação, que será de 45 (quarenta e cinco) dias.

PARÁGRAFO SÉTIMO - No caso do cumprimento total e adequado aos termos do contrato, a comissão receberá o serviço definitivamente, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo, que será assinado pelas partes e encaminhado à autoridade contratante.

PARÁGRAFO OITAVO - No caso da vistoria constatar a ocorrência de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato, a Comissão lavrará relatório de verificação circunstanciado, dirigido à autoridade contratante, no qual relatará o que houver constatado e, se for o caso, juntará orçamento das despesas que se fizerem necessárias para corrigir ou refazer o serviço, no todo ou em parte.

PARÁGRAFO NONO - DAS FALHAS OU IRREGULARIDADES APONTADAS – O Prefeito do Município, à vista do relatório circunstanciado de que trata o parágrafo anterior, deverá adotar uma das seguintes providências, independentemente da aplicação das sanções cabíveis:

- a) notificar a Contratada para sanar as irregularidades constatadas, no prazo a ser determinado na notificação, ao término do qual se deve proceder à nova vistoria; ou:
- b) aceitar do serviço com o abatimento no preço correspondente ao orçamento apresentado pela comissão, e, se o valor da garantia for insuficiente para atender ao valor do mencionado orçamento, notificar a Contratada para pagamento da diferença no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

PARÁGRAFO DÉCIMO - O Termo de Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do serviço, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades ou in-compatibilidades detectadas posteriormente, subsistindo a sua responsabilidade na forma da lei.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Para o recebimento definitivo dos serviços concluídos, o Contratante nomeará uma Comissão, de no mínimo 02 (dois) técnicos, que visitará os serviços e emitirá o termo de Recebimento.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a Efetuar o pagamento relativo a execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos servicos contratados:
- c Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços, dentro das normas deste contrato:
- e Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre os serviços;
- f Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato;
- g Atestar notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à Contratada;
- h- Efetuar o pagamento da última fase após o recebimento provisório do serviço;
- i Notificar a Contratada da aceitação definitiva do serviço, após a vistoria e recebimento definitivo por parte da Comissão de Recebimento e:
- j Efetuar a devolução da garantia à Contratada após o recebimento definitivo no serviço;
- k Aplicar as sanções administrativas contratuais.

21.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;



- b Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado:
- f Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- H Manter durante todo o período de execução do contrato situação regular da empresa e dos profissionais envolvidos no serviço perante o CREA/PB;
- I Promover a anotação, registro, aprovação, licenças e outras exigências dos órgãos competentes com relação no serviço, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes;
- J Executar no serviço sob a responsabilidade técnica do(s) profissional (is) detentor (es) do(s) atestado(s) apresentado(s) para habilitação da empresa na licitação
- K- Ter representante no local no serviço, Arquiteto ou Engenheiro residente, com formação profissional devidamente comprovada, anotado no CREA como um dos responsáveis técnicos pela execução no serviço, que assuma perante a fiscalização do contrato a responsabilidade de deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária;
- L Obter aprovação dos projetos nos órgãos competentes e na forma exigida em normas legais vigentes, bem como obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os respectivos emolumentos e as taxas e obedecendo às leis, aos regulamentos e às posturas referentes aos serviços e à segurança pública. É obrigada, também, a cumprir quaisquer formalidades e a pagar, à sua custa, as multas porventura impostas por esses órgãos;
- M Submeter à prévia aprovação do Fiscal do Contrato, com antecedência mínima de cinco dias do início do item a executar, a indicação da empresa ou profissional que pretenda subcontratar para executar serviços que exijam responsabilidade técnica, obrigatoriamente acompanhada da Certidão de Registro no CREA da empresa ou do profissional;
- N Assumir todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários concernentes à execução de seus serviços, inclusive os resultantes de acidentes no trabalho e incêndios;
- O Efetuar às suas expensas todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato;
- P Responder pelas perdas e danos causados por seus sócios, empregados, prepostos ou subcontratados, ainda que involuntariamente, às instalações dos prédios, mobiliários, máquinas, equipamentos e demais bens da União ou de propriedade de terceiros, durante a execução dos serviços;
- Q Responder por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, servidores públicos ou mesmo terceiros quando da prestação dos servicos:
- R Acatar, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados, as disposições contidas na legislação específica do trabalho;
- S Observar, quanto ao pessoal, às disposições da lei de nacionalização do trabalho;
- T Responsabilizar-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material, equipamentos e ferramentas utilizadas no servico, até a conclusão dos trabalhos:
- U Proceder a minucioso exame de todos os elementos técnicos fornecidos pela contratante para a perfeita execução no serviço;
- V Fornecer, para emprego na execução no serviço, somente material de primeira mão e qualidade, bem como observar, rigorosamente, as especificações técnicas e a regulamentação aplicáveis a cada caso, especialmente as recomendações das Práticas da SEAP Manual de Construção, executando todos os serviços com esmero e perfeição;
- X Manter no local no serviço, com fácil acesso à fiscalização, um "Diário de Ocorrências" em que as partes lançarão diariamente os eventos ocorridos, servindo para dirimir dúvidas quando for o caso. O referido diário, encadernado e contendo as informações relativas no serviço, com folhas em três vias, das quais duas destacáveis serão fornecidas pela Contratada; Acatar as decisões e observações feitas pelo Fiscal do Contrato, que serão formuladas por escrito em duas vias e entreques



mediante recibo ou registrada no "Diário de Ocorrências"; Retirar do local no serviço qualquer empregado que não corresponder à confiança, ou perturbar a ação da fiscalização, nos termos da notificação desta:

- Z Retirar, nos termos da notificação da fiscalização, todo o material rejeitado, bem como demolir e refazer imediatamente, por sua conta, o tudo que for impugnado, quer em razão de material ou da mão-de-obra; E Entregar os documentos previstos em contrato nos prazos fixados, incluindo o Relatório de Serviços Executados (contendo todas as atividades desenvolvidas no período, incluindo todas as alterações dos projetos e/ou serviços) ao final de cada fase e, sempre que o Fiscal do Contrato exigir, pareceres técnicos sobre fatos relevantes ocorridos no transcorrer da execução dos projetos e/ou serviços;
- W Sempre que pretender aplicar material ou equipamento "similar" na execução no serviço, submeter à Contratante, por intermédio do Fiscal do Contrato, a correspondente consulta, acompanhada de laudos ou pareceres e levantamento de custos para a análise e decisão, não servindo tal consulta para justificar o não-cumprimento dos prazos previstos no contrato; Apresentar mensalmente, em conjunto com as notas fiscais/faturas relativas a cada uma das fases, a cópia autenticada dos comprovantes dos recolhimentos relativos à Seguridade Social, referentes ao do mês anterior; Comunicar por escrito ao Fiscal do Contrato a conclusão no serviço e indicar preposto para acompanhar as vistorias para recebimento provisório e definitivo no serviço; Obter a Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, pagando os respectivos emolumentos e as taxas; Entregar ao Fiscal do Contrato, ao término no serviço e antes do recebimento provisório, os seguintes documentos:
- 1) aprovação nos órgãos competentes, quando exigível, dos projetos que sofreram modificações no decorrer no serviço;
 - 2) aprovação no serviço pelos concessionários públicos;
- 3) documentos de garantia e manuais completos de instrução (instalação, manutenção, operação e outros que sejam necessários) dos equipamentos instalados no serviço;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Qualquer proposta de substituição de profissionais indicados durante a licitação para assumir a responsabilidade técnica pela execução no serviço somente será admitida por profissionais com experiência equivalente, devidamente comprovada, e dependerá de prévia aprovação do Fiscal do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Salvo por caso fortuito ou força maior, a eventual substituição de profissional não poderá, em nenhuma hipótese, ser alegada como motivo para a alteração de quaisquer das condições deste contrato, particularmente dos prazos contratados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Todos os projetos e serviços mencionados em qualquer documento que integre o presente contrato serão executados sob responsabilidade direta e exclusiva da Contratada.

22.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.
- 22.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.
- 22.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.
- 22.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.
- 22.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.
- 22.7.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.
- 22.8. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.
- 22.9. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.



22.10. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto a Comissão, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

22.11.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.12.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Princesa Isabel.

Manaíra - PB, 22 de Novembro de 2021.

JOSÉ ALBERTO TAVARES JUNIOR Presidente



ANEXO I - TOMADA DE PRECOS Nº 00009/2021

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: : Contratação de empresa especializada para Recuperação e Manutenção de 05 (cinco) Unidades Básica de Saúde (UBS) do Município de Manaíra/PB, conforme Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo..

2.0.JUSTIFICATIVA

- 2.1.Para a contratação:
- 2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: O município de Manaíra localiza-se na Mesorregião do Sertão Paraibano e na Microrregião Serra do Teixeira, possui uma área de 352.57 Km². Limita-se com o Estado de Pernambuco e com os municípios de São José de Princesa (6,5 km), Princesa Isabel (18 km), Curral Velho (15 km) e Santana de Mangueira (26 km). A temperatura média anual desse município oscila em torno de 26°C. Apresenta uma vegetação de Caatinga arbórea (Mata Serrana) e sua população é de 10.972 de acordo com o censo do IBGE 2020. A Recuperação das Unidades Básicas é necessária para melhorar a qualidade do ambiente de trabalho e de atendimento, uma vez que o prédio precisa de manutenção, visando melhorar o atendimento e as condições de trabalho, que não se resume apenas às consultas, mas sim, a todo um acolhimento feito aos pacientes.

3.0.DO SERVIÇO

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são conforme o Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária em Anexo ao Edital.

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a Efetuar o pagamento relativo a execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos servicos contratados:
- c Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- D Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços, dentro das normas deste contrato:
- E Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre os servicos;
- F Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato;
- G Atestar notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à Contratada;
- H- Efetuar o pagamento da última fase após o recebimento provisório do serviço;
- I- Notificar a Contratada da aceitação definitiva do serviço, após a vistoria e recebimento definitivo por parte da Comissão de Recebimento do serviço e:
- J- Efetuar a devolução da garantia à Contratada após o recebimento definitivo do serviço;
- K Aplicar as sanções administrativas contratuais.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;



- b Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado:
- f Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- H Manter durante todo o período de execução do contrato situação regular da empresa e dos profissionais envolvidos do serviço perante o CREA/PB;
- I Promover a anotação, registro, aprovação, licenças, e outras exigências dos órgãos competentes com relação o serviço, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes;
- J Executar o serviço sob a responsabilidade técnica do(s) profissional (is) detentor (es) do(s) atestado(s) apresentado(s) para habilitação da empresa na licitação
- K- Ter representante no local do serviço, Arquiteto ou Engenheiro residente, com formação profissional devidamente comprovada, anotado no CREA como um dos responsáveis técnicos pela execução do serviço, que assuma perante a fiscalização do contrato a responsabilidade de deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária;
- L Obter aprovação dos projetos nos órgãos competentes e na forma exigida em normas legais vigentes, bem como obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os respectivos emolumentos e as taxas e obedecendo às leis, aos regulamentos e às posturas referentes aos serviços e à segurança pública. É obrigada, também, a cumprir quaisquer formalidades e a pagar, à sua custa, as multas porventura impostas por esses órgãos;
- M Submeter à prévia aprovação do Fiscal do Contrato, com antecedência mínima de cinco dias do início do item a executar, a indicação da empresa ou profissional que pretenda subcontratar para executar serviços que exijam responsabilidade técnica, obrigatoriamente acompanhada da Certidão de Registro no CREA da empresa ou do profissional;
- N Assumir todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários concernentes à execução de seus serviços, inclusive os resultantes de acidentes no trabalho e incêndios;
- O Efetuar às suas expensas todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato;
- P Responder pelas perdas e danos causados por seus sócios, empregados, prepostos ou subcontratados, ainda que involuntariamente, às instalações dos prédios, mobiliários, máquinas, equipamentos e demais bens da União ou de propriedade de terceiros, durante a execução dos serviços;
- Q Responder por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, servidores públicos ou mesmo terceiros quando da prestação dos servicos:
- R Acatar, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados, as disposições contidas na legislação específica do trabalho;
- S Observar, quanto ao pessoal, às disposições da lei de nacionalização do trabalho;
- T Responsabilizar-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material, equipamentos e ferramentas utilizadas do serviço, até a conclusão dos trabalhos:
- U Proceder a minucioso exame de todos os elementos técnicos fornecidos pela contratante para a perfeita execução do serviço;
- V Fornecer, para emprego na execução do serviço, somente material de primeira mão e qualidade, bem como observar, rigorosamente, as especificações técnicas e a regulamentação aplicáveis a cada caso, especialmente as recomendações das Práticas da SEAP Manual de Construção, executando todos os serviços com esmero e perfeição;
- X Manter no local do serviço, com fácil acesso à fiscalização, um "Diário de Ocorrências" em que as partes lançarão diariamente os eventos ocorridos, servindo para dirimir dúvidas quando for o caso. O referido diário, encadernado e contendo as informações relativas o serviço, com folhas em três vias, das quais duas destacáveis serão fornecidas pela Contratada; Acatar as decisões e observações feitas pelo Fiscal do Contrato, que serão formuladas por escrito em duas vias e entreques



mediante recibo ou registrada no "Diário de Ocorrências"; Retirar do local do serviço qualquer empregado que não corresponder à confiança, ou perturbar a ação da fiscalização, nos termos da notificação desta;

- Z Retirar, nos termos da notificação da fiscalização, todo o material rejeitado, bem como demolir e refazer imediatamente, por sua conta, o tudo que for impugnado, quer em razão de material ou da mão-de-obra; E Entregar os documentos previstos em contrato nos prazos fixados, incluindo o Relatório de Serviços Executados (contendo todas as atividades desenvolvidas no período, incluindo todas as alterações dos projetos e/ou serviços) ao final de cada fase e, sempre que o Fiscal do Contrato exigir, pareceres técnicos sobre fatos relevantes ocorridos no transcorrer da execução dos projetos e/ou serviços;
- W Sempre que pretender aplicar material ou equipamento "similar" na execução do serviço, submeter à Contratante, por intermédio do Fiscal do Contrato, a correspondente consulta, acompanhada de laudos ou pareceres e levantamento de custos para a análise e decisão, não servindo tal consulta para justificar o não-cumprimento dos prazos previstos no contrato; Apresentar mensalmente, em conjunto com as notas fiscais/faturas relativas a cada uma das fases, a cópia autenticada dos comprovantes dos recolhimentos relativos à Seguridade Social, referentes ao do mês anterior; Comunicar por escrito ao Fiscal do Contrato a conclusão do serviço e indicar preposto para acompanhar as vistorias para recebimento provisório e definitivo do serviço; Obter a Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, pagando os respectivos emolumentos e as taxas; Entregar ao Fiscal do Contrato, ao término do serviço e antes do recebimento provisório, os seguintes documentos:
- 1) aprovação nos órgãos competentes, quando exigível, dos projetos que sofreram modificações no decorrer do serviço;
 - 2) aprovação do serviço pelos concessionários públicos;
- 3) documentos de garantia e manuais completos de instrução (instalação, manutenção, operação e outros que sejam necessários) dos equipamentos instalados do servico:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Qualquer proposta de substituição de profissionais indicados durante a licitação para assumir a responsabilidade técnica pela execução do serviço somente será admitida por profissionais com experiência equivalente, devidamente comprovada, e dependerá de prévia aprovação do Fiscal do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Salvo por caso fortuito ou força maior, a eventual substituição de profissional não poderá, em nenhuma hipótese, ser alegada como motivo para a alteração de quaisquer das condições deste contrato, particularmente dos prazos contratados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Todos os projetos e serviços mencionados em qualquer documento que integre o presente contrato serão executados sob responsabilidade direta e exclusiva da Contratada.

7.0.DOS PRAZOS

7.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 03 (três) meses

7.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de execução só poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que ocorra um dos motivos previstos no Parágrafo Primeiro do Artigo 57 da Lei n° 8.666/93, devidamente autuado em processo próprio e aprovado pela autoridade competente.

8.0.DO REAJUSTAMENTO

- 8.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.
- 8.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Manaíra, em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária ou Cheque Nominal, em parcelas mensais, de acordo com o cronograma Físico-financeiro e no valor correspondente ao somatório das etapas dos diversos itens efetivamente concluídas, segundo as aferições mensais efetuadas pelo Fiscal do Contrato. No caso da parcela relativa à última fase, o pagamento somente será efetuado após o Recebimento Provisório.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Cumprido o disposto no Parágrafo Quarto da Cláusula Quinta, a contratada emitirá a nota fiscal/fatura, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e de proposta de preço e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aquele de filial ou da matriz.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na nota fiscal/fatura apresentada deverá estar destacados a parcela correspondente à mão-de-obra e o valor retido a título de contribuição previdenciária.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Antes de qualquer pagamento deverá ser observada a comprovação da regularidade do cadastramento e da habilitação parcial no SICAF. Em caso de irregularidade da contratada junto ao SICAF, a Contratante notificará a Contratada para regularizar a sua situação junta aquele sistema no prazo de trinta dias ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa, sob pena de rescisão do contrato. O prazo citado poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - Antes de qualquer pagamento será observada a comprovação por parte da Contratada do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencidas e referentes a todos os trabalhadores envolvidos no serviço.

PARÁGRAFO QUINTO - O pagamento à Contratada será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento, pelo Fiscal do Contrato, da nota fiscal/fatura acompanhada de todos os documentos exigidos.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios a partir do dia subsequente ao do vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento, devendo ser equivalente a:

- um por cento no mês do vencimento, calculados pro rata tempore-die, de forma não composta;
- a taxa referencial do Sistema de Liquidação e Custódia SELIC, nos meses intermediários;
- um por cento no mês do pagamento, calculados pro rata tempore-die, de forma não composta.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A seu critério, a Contratante poderá utilizar valores devidos à Contratada, relativos ao preço contratual, para cobrir eventuais dívidas da mesma para com a Contratante, decorrentes de imposição de multa por violação de cláusulas do contrato.

PARÁGRAFO OITAVO - Serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, utilizandose as alíquotas previstas para o tipo de serviço objeto desta licitação, conforme previsto na legislação em vigor.

10.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1.No caso de inexecução parcial ou total do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativas, garantida a prévia defesa:

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

- I. Advertência:
- II. Multas;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Manaíra, por prazo não superior a dois anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No processo de aplicação da sanção administrativa é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II.

PARÁGRAFO QUARTO - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

PARÁGRAFO QUINTO - Se o valor da multa não for pago ou depositado, será automaticamente descontado do valor da garantia previsto na Cláusula Quarta deste contrato, e, se necessário, do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente.

PARÁGRAFO SEXTO - Na execução do contrato, cabe recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, na forma constante do artigo 109 da referida lei.



10.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

10.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

10.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

11.1.Havendo proposta com valor global superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.

11.2.O valor estimado que a Administração se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência - está acima neste edital e Planilha orçamentária em Anexo

12.0.MODELO DA PROPOSTA

12.1.É parte integrante do Edital as Planilhas orçamentárias, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

LUIZ ALVES DE LIMA Secretário de Saúde FOLHA 01/02

ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2021

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

PROPONENTE CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7°, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2°, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

FOLHA 02/02

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

PROPONENTE: CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital da Tomada de Preços nº 00009/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00009/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta o indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00009/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços nº 00009/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00009/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00009/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00009/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00009/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços nº 00009/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Manaíra antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmála.

Local e Data.

NOME/ASSINATIRA/CARGO Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2021

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

PROPONENTE CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem com ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3°, § 2°, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2°, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM INTEGRANTES DO PODER MUNICIPAL

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

PROPONENTE CNPJ

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), DECLARA, que, os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo ate o segundo grau. (inserir local e data) (assinatura do representante legal) Observação: Esta Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

PROPONENTE CNPJ

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. (inserir local e data) (assinatura do representante legal) Observação: Esta Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ANEXO VI - TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2021 MINUTA DO CONTRATO Nº:/...

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA E, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00009/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada para Recuperação e Manutenção de 05 (cinco) Unidades Básica de Saúde (UBS) do Município de Manaíra/PB, conforme Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo.

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas, Tomada de Preços nº 00009/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

Os preços a serem aplicados para execução dos serviços referidos neste contrato serão os constantes na proposta apresentada, que é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: RECURSOS: - 20.700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PROGRAMA DE TRABALHO - 10 301 1008 2045 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE- ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Manaíra, em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária ou Cheque Nominal, em parcelas mensais, de acordo com o cronograma Físico-financeiro e no valor correspondente ao



somatório das etapas dos diversos itens efetivamente concluídas, segundo as aferições mensais efetuadas pelo Fiscal do Contrato. No caso da parcela relativa à última fase, o pagamento somente será efetuado após o Recebimento Provisório.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Cumprido o disposto no Parágrafo Quarto da Cláusula Quinta, a contratada emitirá a nota fiscal/fatura, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e de proposta de preço e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aquele de filial ou da matriz.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na nota fiscal/fatura apresentada deverá estar destacados a parcela correspondente à mão-de-obra e o valor retido a título de contribuição previdenciária.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Antes de qualquer pagamento deverá ser observada a comprovação da regularidade do cadastramento e da habilitação parcial no SICAF. Em caso de irregularidade da contratada junto ao SICAF, a Contratante notificará a Contratada para regularizar a sua situação junta aquele sistema no prazo de trinta dias ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa, sob pena de rescisão do contrato. O prazo citado poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - Antes de qualquer pagamento será observada a comprovação por parte da Contratada do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencidas e referentes a todos os trabalhadores envolvidos no serviço.

PARÁGRAFO QUINTO - O pagamento à Contratada será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento, pelo Fiscal do Contrato, da nota fiscal/fatura acompanhada de todos os documentos exigidos.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios a partir do dia subsequente ao do vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento, devendo ser equivalente a:

- um por cento no mês do vencimento, calculados pro rata tempore-die, de forma não composta;
- a taxa referencial do Sistema de Liquidação e Custódia SELIC, nos meses intermediários;
- um por cento no mês do pagamento, calculados pro rata tempore-die, de forma não composta.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A seu critério, a Contratante poderá utilizar valores devidos à Contratada, relativos ao preço contratual, para cobrir eventuais dívidas da mesma para com a Contratante, decorrentes de imposição de multa por violação de cláusulas do contrato.

PARÁGRAFO OITAVO - Serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, utilizandose as alíquotas previstas para o tipo de serviço objeto desta licitação, conforme previsto na legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

Os prazos para início e conclusão do objeto ora contratado, que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados a partir da emissão da Ordem de Servico:

Início: 03 (três) dias

Conclusão: 03 (três) meses

O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura, ou seja, início em: --- de ------ de 2021 e término em: -- de ------.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de execução só poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que ocorra um dos motivos previstos no Parágrafo Primeiro do Artigo 57 da Lei n° 8.666/93, devidamente autuado em processo próprio e aprovado pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a Efetuar o pagamento relativo a execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;
- c Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- D Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços, dentro das normas deste contrato:
- E Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre os serviços;
- F Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato:
- G Atestar notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à Contratada;



- H- Efetuar o pagamento da última fase após o recebimento provisório do serviço;
- I- Notificar a Contratada da aceitação definitiva do serviço, após a vistoria e recebimento definitivo por parte da Comissão de Recebimento do serviço e;
- J- Efetuar a devolução da garantia à Contratada após o recebimento definitivo do serviço;
- K Aplicar as sanções administrativas contratuais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado:
- f Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- H Manter durante todo o período de execução do contrato situação regular da empresa e dos profissionais envolvidos do servico perante o CREA/PB;
- I Promover a anotação, registro, aprovação, licenças, e outras exigências dos órgãos competentes com relação o serviço, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes;
- J Executar o serviço sob a responsabilidade técnica do(s) profissional (is) detentor (es) do(s) atestado(s) apresentado(s) para habilitação da empresa na licitação
- K- Ter representante no local do serviço, Arquiteto ou Engenheiro residente, com formação profissional devidamente comprovada, anotado no CREA como um dos responsáveis técnicos pela execução do serviço, que assuma perante a fiscalização do contrato a responsabilidade de deliberar sobre gualquer determinação de urgência que se torne necessária:
- L Obter aprovação dos projetos nos órgãos competentes e na forma exigida em normas legais vigentes, bem como obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os respectivos emolumentos e as taxas e obedecendo às leis, aos regulamentos e às posturas referentes aos serviços e à segurança pública. É obrigada, também, a cumprir quaisquer formalidades e a pagar, à sua custa, as multas porventura impostas por esses órgãos;
- M Submeter à prévia aprovação do Fiscal do Contrato, com antecedência mínima de cinco dias do início do item a executar, a indicação da empresa ou profissional que pretenda subcontratar para executar serviços que exijam responsabilidade técnica, obrigatoriamente acompanhada da Certidão de Registro no CREA da empresa ou do profissional;
- N Assumir todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários concernentes à execução de seus serviços, inclusive os resultantes de acidentes no trabalho e incêndios;
- O Efetuar às suas expensas todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato;
- P Responder pelas perdas e danos causados por seus sócios, empregados, prepostos ou subcontratados, ainda que involuntariamente, às instalações dos prédios, mobiliários, máquinas, equipamentos e demais bens da União ou de propriedade de terceiros, durante a execução dos serviços;
- Q Responder por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, servidores públicos ou mesmo terceiros quando da prestação dos serviços;
- R Acatar, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados, as disposições contidas na legislação específica do trabalho;
- S Observar, quanto ao pessoal, às disposições da lei de nacionalização do trabalho:



- T Responsabilizar-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material, equipamentos e ferramentas utilizadas do serviço, até a conclusão dos trabalhos;
- U Proceder a minucioso exame de todos os elementos técnicos fornecidos pela contratante para a perfeita execução do servico;
- V Fornecer, para emprego na execução do serviço, somente material de primeira mão e qualidade, bem como observar, rigorosamente, as especificações técnicas e a regulamentação aplicáveis a cada caso, especialmente as recomendações das Práticas da SEAP Manual de Construção, executando todos os serviços com esmero e perfeição:
- X Manter no local do serviço, com fácil acesso à fiscalização, um "Diário de Ocorrências" em que as partes lançarão diariamente os eventos ocorridos, servindo para dirimir dúvidas quando for o caso. O referido diário, encadernado e contendo as informações relativas o serviço, com folhas em três vias, das quais duas destacáveis serão fornecidas pela Contratada; Acatar as decisões e observações feitas pelo Fiscal do Contrato, que serão formuladas por escrito em duas vias e entregues mediante recibo ou registrada no "Diário de Ocorrências"; Retirar do local do serviço qualquer empregado que não corresponder à confiança, ou perturbar a ação da fiscalização, nos termos da notificação desta;
- Z Retirar, nos termos da notificação da fiscalização, todo o material rejeitado, bem como demolir e refazer imediatamente, por sua conta, o tudo que for impugnado, quer em razão de material ou da mão-de-obra; E Entregar os documentos previstos em contrato nos prazos fixados, incluindo o Relatório de Serviços Executados (contendo todas as atividades desenvolvidas no período, incluindo todas as alterações dos projetos e/ou serviços) ao final de cada fase e, sempre que o Fiscal do Contrato exigir, pareceres técnicos sobre fatos relevantes ocorridos no transcorrer da execução dos projetos e/ou serviços;
- W Sempre que pretender aplicar material ou equipamento "similar" na execução do serviço, submeter à Contratante, por intermédio do Fiscal do Contrato, a correspondente consulta, acompanhada de laudos ou pareceres e levantamento de custos para a análise e decisão, não servindo tal consulta para justificar o não-cumprimento dos prazos previstos no contrato; Apresentar mensalmente, em conjunto com as notas fiscais/faturas relativas a cada uma das fases, a cópia autenticada dos comprovantes dos recolhimentos relativos à Seguridade Social, referentes ao do mês anterior; Comunicar por escrito ao Fiscal do Contrato a conclusão do serviço e indicar preposto para acompanhar as vistorias para recebimento provisório e definitivo do serviço; Obter a Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, pagando os respectivos emolumentos e as taxas; Entregar ao Fiscal do Contrato, ao término do serviço e antes do recebimento provisório, os seguintes documentos:
- 1) aprovação nos órgãos competentes, quando exigível, dos projetos que sofreram modificações no decorrer do serviço;
 - 2) aprovação do serviço pelos concessionários públicos;
- 3) documentos de garantia e manuais completos de instrução (instalação, manutenção, operação e outros que sejam necessários) dos equipamentos instalados do serviço;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Qualquer proposta de substituição de profissionais indicados durante a licitação para assumir a responsabilidade técnica pela execução do serviço somente será admitida por profissionais com experiência equivalente, devidamente comprovada, e dependerá de prévia aprovação do Fiscal do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Salvo por caso fortuito ou força maior, a eventual substituição de profissional não poderá, em nenhuma hipótese, ser alegada como motivo para a alteração de quaisquer das condições deste contrato, particularmente dos prazos contratados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Todos os projetos e serviços mencionados em qualquer documento que integre o presente contrato serão executados sob responsabilidade direta e exclusiva da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS:

A execução dos serviços não previstos será regulada pelas mesmas condições e cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PARALIZAÇÃO:

O Contratante por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado de tal decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

CNPJ.: 09.148.131/0001-95

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício, até 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

<u>DA RESCISÃO</u> - Constituem motivo para a rescisão do contrato:

- I. O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade de conclusão do serviço nos prazos estipulados;
 - IV. O atraso injustificado do início do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - V. a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI. A subcontratação total do seu objeto, a subcontratação de serviços não admitida no Edital ou neste Instrumento de Contrato, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, de posição contratual, bem como fusão, cisão ou incorporação da contratada, e desde que prejudique a execução do contrato ou implique descumprimento ou violação, ainda que indireta das normas legais que disciplinam as licitações;
- VII. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro, do artigo 67, da Lei nº. 8.666/93;
 - IX. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
 - X. A dissolução da sociedade:
- XI. A alteração social ou a modificação da finalidade ou estrutura da empresa, desde que prejudique a execução do contrato:
- XII. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a qual está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o presente contrato;
- XIII. A supressão, por parte da Administração, do serviço acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro, do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93;
- XIV. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 180 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à Contratada, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- XV. O atraso superior a trinta dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras já recebidas ou executadas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- XVI. A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
 - XVII. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato;
- XVIII. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO - FORMALIZAÇÃO DA RESCISÃO – Quanto à sua forma, a rescisão poderá ser:

- I. Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta Cláusula;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
 - III. Judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que tratam os incisos I e II, do parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

PARÁGRAFO QUARTO - RESCISÃO COM RESSARCIMENTO DE PREJUÍZOS - No caso de rescisão do contrato com base nos incisos XII a XVII, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- I. Devolução da garantia:
- II. Pagamentos devidos pela execução do contrato, no estado em que se encontrar, por ato próprio da Administração;



III. Pagamento do custo de desmobilização, conforme parágrafo segundo, do artigo 79 da Lei nº. 8.666/93. PARÁGRAFO QUINTO - CONSEQUÊNCIAS DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA POR INADIMPLÊNCIA CULPOSA - A rescisão de que tratam os incisos I a XII e XVII desta Cláusula, desde que verificada negligência, imprudência ou imperícia da Contratada, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 8.666/93:

- I. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado em que se encontrar por ato próprio da Administração;
- II. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários a sua continuidade, na forma prevista no inciso V, do artigo 58, da Lei nº. 8.666/93;
- III. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
 - IV. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.
- PARÁGRAFO SEXTO A aplicação das medidas previstas nos incisos "I" e "II" do parágrafo anterior fica a critério do Prefeito Municipal.

PARÁGRAFO SÉTIMO - CONCORDATA - É permitido à Contratante, no caso de concordata da contratada, manter o presente contrato, assumindo o controle de determinadas atividades necessárias à execução do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA NULIDADE DO CONTRATO

A declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos, observando os preceitos constantes dos artigos 49, 50 e 59, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VALIDADE E DA EFICÁCIA

O presente contrato só terá validade depois de publicado, por extrato, no "Diário Oficial", de conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA PUBLICAÇÃO – A publicação resumida do Instrumento de Contrato, ou de seus eventuais aditamentos, no DO, será providenciada e custeada pela Administração, mediante remessa do texto do extrato a ser publicado até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra efetivamente no prazo de vinte dias contados da mencionada remessa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ACRÉCIMOS OU SUPRESSÕES DE SERVICOS:

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, conforme os percentuais estabelecidos no Art. 65, § 1°, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA - DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante da Contratante especialmente designado pela autoridade contratante, por meio de portaria, doravante denominado Fiscal do Contrato, podendo ser auxiliado por empresa especializada a ser contratada para esse fim.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratada deverá, observado o Cronograma Físico-financeiro, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a data prevista para o encerramento dos serviços relativos a cada fase, notificar a Contratante da conclusão dos serviços, por meio de carta, em duas vias, entregue ao Fiscal do Contrato mediante recibo e acompanhada do respectivo Relatório de Serviços Executados, informando as etapas concluídas.



PARÁGRAFO SEGUNDO - Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-financeiro, estiverem executados em sua totalidade e aceitos pelo Fiscal do Contrato. Não será considerada como serviços executados a simples entrega e/ou estocagem de materiais no canteiro de trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos 05 (cinco) dias úteis imediatamente seguintes ao recebimento da notificação de que trata o Parágrafo Primeiro, o Fiscal do Contrato vistoriará do serviço e verificará se, na execução das etapas, foram atendidas pela Contratada todas as condições contratuais. Expirado o prazo para notificação, sem que esta ocorra, o Fiscal do Contrato efetuará a vistoria.

PARÁGRAFO QUARTO - Em caso de conformidade, o Fiscal do Contrato informará à Contratada a aceitação das etapas e autorizará a emissão dos documentos de cobrança.

PARÁGRAFO QUINTO - Em caso de alguns dos serviços não estarem em conformidade com o contrato, o Fiscal do Contrato impugnará as respectivas etapas, discriminando através de termo as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a Contratada, com o recebimento do termo, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis. À contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo posteriormente às etapas impugnadas a nova verificação do Fiscal do Contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - A fiscalização será exercida no interesse da Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Quaisquer exigências do Fiscal do Contrato, inerentes ao fiel cumprimento do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.

PARÁGRAFO OITAVO - A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte as etapas do serviço ou serviços entregues, bem como os materiais utilizados, se em desacordo com o contrato, Edital e seus Anexos.

PARÁGRAFO NONO - Mediante autorização do Fiscal do Contrato, poderão ser alteradas, em parte, as especificações, desde que os novos materiais a serem empregados sejam equivalentes em preço e qualidade aos especificados no Projeto Básico Completo e sem que a alteração prejudique a estrutura, a segurança, a estética, a finalidade, o preço e o prazo de entrega do serviço.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A alteração de especificações que resultar na utilização de material ou equipamento que desempenha idêntica função, mas não apresenta as mesmas características exigidas no Projeto Básico Completo, somente poderá ser autorizada pela autoridade contratante, com a correspondente compensação financeira para uma das partes e efetivada por meio de aditivo contratual.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Findo o prazo contratual e caso o serviço ainda não esteja concluída, o Fiscal do Contrato comunicará o fato à autoridade contratante, através de termo circunstanciado no qual discriminará os serviços não concluídos. Neste caso, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas previstas na Cláusula Décima Terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

O recebimento do objeto do presente contrato obedecerá ao disposto nas alíneas "a" e "b", do inciso I, do artigo 73 e seus parágrafos, da Lei nº. 8.666/93, e será procedido da seguinte forma:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Concluído o serviço, a Contratada notificará a Contratante por meio de carta entregue ao Fiscal do Contrato mediante contra recibo, para a entrega e aceitação do serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO – Em até 15 (quinze) dias consecutivos após o recebimento da notificação mencionada no parágrafo anterior ou o término do prazo de execução contratual, o Fiscal do Contrato efetuará vistoria do serviço, para fins de recebimento provisório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Uma vez verificado o cumprimento de todas as condições contratuais, o Fiscal do Contrato receberá o serviço provisoriamente, lavrando o Termo de Recebimento Provisório, que será assinado pelas partes e encaminhado à autoridade contratante.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso seja constatado o não-cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das condições contratuais, o Fiscal do Contrato lavrará relatório circunstanciado dirigido à autoridade contratante, que adotará as medidas cabíveis.

PARÁGRAFO QUINTO - À Contratada caberá uma vez notificada, sanar as irregularidades apontadas no relatório circunstanciado, submetendo os itens impugnados à nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias.

PARÁGRAFO SEXTO - DO RECEBIMENTO DEFINITIVO - Após o Recebimento Provisório, a autoridade contratante designará a Comissão de Recebimento Definitivo, composta de engenheiros ou arquitetos habilitados, que será encarregada



de vistoriar o serviço para verificar o cumprimento de todas as obrigações contratuais e técnicas, e efetuar o Recebimento Definitivo em até 15 (quinze) dias consecutivos após o decurso do prazo de observação, que será de 45 (quarenta e cinco) dias.

PARÁGRAFO SÉTIMO - No caso do cumprimento total e adequado aos termos do contrato, a comissão receberá o serviço definitivamente, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo, que será assinado pelas partes e encaminhado à autoridade contratante.

PARÁGRAFO OITAVO - No caso da vistoria constatar a ocorrência de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato, a Comissão lavrará relatório de verificação circunstanciado, dirigido à autoridade contratante, no qual relatará o que houver constatado e, se for o caso, juntará orçamento das despesas que se fizerem necessárias para corrigir ou refazer o serviço, no todo ou em parte.

PARÁGRAFO NONO - DAS FALHAS OU IRREGULARIDADES APONTADAS – O Prefeito do Município, à vista do relatório circunstanciado de que trata o parágrafo anterior, deverá adotar uma das seguintes providências, independentemente da aplicação das sanções cabíveis:

- a) notificar a Contratada para sanar as irregularidades constatadas, no prazo a ser determinado na notificação, ao término do qual se deve proceder à nova vistoria; ou;
- b) aceitar do serviço com o abatimento no preço correspondente ao orçamento apresentado pela comissão, e, se o valor da garantia for insuficiente para atender ao valor do mencionado orçamento, notificar a Contratada para pagamento da diferença no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

PARÁGRAFO DÉCIMO - O Termo de Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do serviço, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades ou in-compatibilidades detectadas posteriormente, subsistindo a sua responsabilidade na forma da lei.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Para o recebimento definitivo dos serviços concluídos, o Contratante nomeará uma Comissão, de no mínimo 02 (dois) técnicos, que visitará os serviços e emitirá o termo de Recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DIREITO DE PETIÇÃO

No caso de inexecução parcial ou total do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativas, garantida a prévia defesa:

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

- I. Advertência:
- II. Multas:
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Manaíra, por prazo não superior a dois anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No processo de aplicação da sanção administrativa é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II.

PARÁGRAFO QUARTO - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

PARÁGRAFO QUINTO - Se o valor da multa não for pago ou depositado, será automaticamente descontado do valor da garantia previsto na Cláusula Quarta deste contrato, e, se necessário, do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente.

PARÁGRAFO SEXTO - Na execução do contrato, cabe recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, na forma constante do artigo 109 da referida lei.

CLÁUSULA VIGESSIMA - DO FORO:

Para dirimir as guestões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Princesa Isabel.



E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o testemunhas.	presente contrato	em 02(duas) vias, o qual	vai assinado pelas pa	
TESTEMUNHAS		PELO CONTRATANTE		
		PELO CONTRATADO		



ANEXOVII

PROJETO – MEMORIAL DESCRITIVO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA



MEMORIAL DESCRITIVO

CONSTITUIÇÃO DA OBRA: RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 5 UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA NO MUNICIPIO DE MANAIRA-PB.

FINALIDADE:

A presente especificação tem por finalidade descrever de forma clara os serviços a serem executados e materiais a empregar, definindo Normas e Condutas Técnicas a serem observadas na execução da reforma de diversas escolas localizadas na zona rural no município de Manaíra/PB.

OBJETO DA OBRA:

Recuperação e manutenção de 5 UBS's do município:

- UBS DA COMUNIDADE DE PELO SINAL
- UBS DA COMUNIDADE TRAVESSIA DOS SANTANAS
- UBS ADAILTON DINIZ SIMÃO
- UBS CENTRO
- UBS BAIRRO DO BARROÇÃO

Felipe da Silva Santos Englerineiro Civil CREA-161420676-7

Página 1 de 9



FISCALIZAÇÃO:

A FISCALIZAÇÃO é o preposto direto da PREFEITURA junto às obras, que dá as instruções para execução dos serviços, podendo rejeitar ou alterar processos de execução, aplicação de mão-de-obra, de material e equipamentos considerados inadequados à execução do projeto. Toda liberação será tomada tendo em vista o conteúdo destas Especificações. Os casos omissos serão resolvidos mediante consulta à FISCALIZAÇÃO. As dúvidas suscitadas na interpretação do Projeto e da Especificações serão encaminhadas, inicialmente, à FISCALIZAÇÃO que, caso julgue necessário, consultará sua instância superior. Todos os pagamentos de taxas e licenças serão de responsabilidade da CONTRATADA, bem como a execução e fixação, em local a ser definido pela FISCALIZAÇÃO, de placas indicativas da obra, nas dimensões e modelos fornecidos pela Prefeitura. Será mantido no escritório da construção, um livro de ocorrência onde serão anotados, pela CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO, todos os fatos que interfiram no desenvolvimento dos trabalhos.

Consideram-se como partes integrantes destas especificações, as instruções registradas no livro de ocorrência, concernentes a serviços, materiais, equipamentos e mão-de-obra.

Os materiais que derem entrada no canteiro, só serão considerados recebidos e aplicáveis, depois de inspecionados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA facilitará ao pessoal da FISCALIZAÇÃO, livre e seguro acesso e trânsito no canteiro de trabalho. As obras, a serem executadas, obedecerão aos cálculos, desenhos, memórias justificativas do projeto e a estas Especificações.

Felip**A da** Silva Santos Ergenheiro Civil CRFA-161420676-7

Página 2 de 9



A EMPREITEIRA deverá providenciar as seguintes instalações no canteiro de obra:

- A. Sanitários para operários;
- B. Tanques para água da construção;
- C. Equipamentos mecânicos;
- D. Canteiro para depósito de material exposto ao tempo;
- E. Instalação de água potável;
- F. Escritório para FISCALIZAÇÃO;
- G. Colocação de placas indicativas da obra com desenhos fornecidos pela

PREFEITURA;

- H. Instalação elétrica para a obra;
- I. Almoxarifado:
- J. Alojamento para operários, se necessário.

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA:

Será exercida por ENGENHEIROS responsáveis, mestres gerais e demais elementos necessários para a boa execução dos serviços. Será procedida periodicamente a remoção de todo o entulho, ou detritos, que venham a se acumular no decorrer da obra.

Deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO, "croquis" indicativos das instalações, antes de sua efetiva execução.

ABASTECIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS:

O abastecimento d'água é realizado através da CAGEPA regional e a energia elétrica ficara por conta da ENERGISA ou qualquer outra atividade que se faça necessária para perfeita execução da Obra.

DISPOSITIVOS PRELIMINARES:

Felixa da Silva Santos El Santorio Civil COEA-1611-20676-7

Página 3 de 9



0.1. A execução de todos os serviços contratados obedecerá, rigorosamente, os projetos fornecidos e as especificações, que complementam, no que couber, deverá ser combinado previamente entre as partes.

0.2. Compete ao Construtor fazer prévia visita ao local da obra para proceder a minucioso exame das condições locais, averiguarem os serviços e material a empregar. Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projetos ou especificações deverá ser previamente esclarecida com o proprietário e autor do projeto.

0.3. No intuito de tomar todas as precauções necessárias a evitar a ocorrência de acidentes na obra, informamos que durante a execução dos trabalhos deverá ser rigorosamente observada as Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho (NR - 18 Obras de Construção, Demolição e Reparos).

SERVIÇOS PRELIMINARES:

Limpeza do terreno

Deverá ser realizado nos terrenos das escolas acima citadas, desmatamento e limpeza de terreno com remoção de camada vegetal se necessário, manual ou mecanicamente, de modo a retirar algumas pequenas gramíneas e restos de entulhos existentes que possam prejudicar a execução dos servicos.

Placa da Obra

A CONTRATADA obriga-se a mandar confeccionar e conservar na obra a placa exigida pela legislação em vigor, bem como, deverá ser colocada na obra uma PLACA no modelo padrão CAIXA ECONOMICA FEDERAL. A mesma será feita em chapa de aço galvanizado, na dimensão de 4,00 m (largura) x 2,50 m (altura), totalizando 10,00 m².

MOVIMENTO DE TERRA:

Felipa da Silva Santos Eligenteno Civil SHEA-101420876-7

Página 4 de 9



Após os serviços de locação e de colocação da placa da obra, será executada a escavação manual das ,valas para a escavação das valas para fundação em alvenaria de pedra, escavação das cavas dos blocos de fundação e para os pilares, conforme planilha orçamentária. Por fim, de forma a complementar o aterro necessário para execução dos muros de contorno, de acordo com o quadro de cubação, será utilizado material proveniente do corte, sendo este, compactado, colocado em camadas molhadas e apiloadas. Para finalizar a regularização do terreno será necessario a execução e compactação de aterro. O mesmo deverá ser arenoso e estar isento de material orgânico. A prefeitura se responsabilizará em destinar todo e qualquer material de bota fora proveniente do corte do terreno.

As cavas terão dimensões compatíveis com as fundações a serem executadas obedecendo às cotas estabelecidas nos projetos. Sendo necessário o preparo do fundo das escavações através de compactação doo fundo de valas e, em seguida, aplicação de lastro de concreto magro.

Nas cavas para vigas baldrame será realizado embasamento com pedra argamassada utilizando argamassa traço 1:4, as superfícies, internas e externas, dos embasamentos deverão ser chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Haverá ainda execução de concreto armado para vigas baldrame no palco e fundação dos pilares no palco, com fck = 25,0 Mpa, preparados em betoneira.

ELEVAÇÃO:

Alvenaria de tijolos cerâmicos

Todas as alvenarias dos muros de divisa deverão ser executadas em tijolo cerâmico furado 9x19x19cm, de 1/2 vez (espessura 9 cm), em argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), juntas 12mm, com preparo em betoneira, com fabricação mecânica de 1ª qualidade e de 1 vez (espessura 19 cm), assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia média não peneirada), juntas de 1 cm, sendo os tijolos cozidos, leves, duros, sonoros, não vitrificados, isentos de falhas e não poderão apresentar

Felipe da Silva Sant. Engenteiro Civil CREA 181420676-7

Página 5 de 9



trincaduras ou outros defeitos que possam comprometer sua resistência e durabilidade, e obedecerão as normas NBR 7170 e NBR 7171.

CHAPISCO

Todas as superfícies de concreto, alvenaria de tijolos, antes de qualquer revestimento, receberão um chapisco de aderência constituído por argamassa de cimento e areia ao traço volumétrico de 1:3, espessura de 0,5 cm, aplicado tanto em pilares e vigas de concreto como em alvenarias de paredes internas, com preparo manual, lançado a colher, com força suficiente a permitir uma perfeita aderência ao substrato em camada homogênea áspera, e de modo a recobrir toda a superfície a ser revestida.

O chapisco só deverá ser aplicado após a completa pega de argamassa das alvenarias e do embutimento das canalizações de água, esgoto e eletricidade se necessárias.

MASSA ÚNICA:

Nas superfícies a serem pintadas, indicadas no Projeto Arquitetônico, deverá ser executado revestimento em massa única com argamassa de cimento, cal e areia ao traço volumétrico de 1:2:8 (preparo mecânico em betoneira de 400 L), com execução de taliscas, devendo-se obter uma superfície lisa, bem acabada e com arestas vivas.

O revestimento em massa única só poderá ser aplicado após a pega e o endurecimento do chapisco de aderência, e sua espessura será de 1,0 cm, devendo-se tomar cuidado com o aparecimento de trincas provenientes de sua secagem rápida.

Antes da aplicação do revestimento em massa única ou emboço deverão as superfícies a revestir serem molhadas, bem como instalados os marcos, aduelas e tubulações a embutir.

A regularização da superfície revestida em massa única deverá ser feita à régua de alumínio e o acabamento com desempenadeira de borracha.

Felipe da Silva Santos Engenyeiro Civil CREA-101420076-7

Página 6 de 9



ESQUADRIAS:

As portas serão de abrir, em madeira, inclusive guarnição; de abrir, inclusive guarnição; de abrir em madeira, semioca, padrão médio; nas dimensões e locais definidos nas planilhas orçamentárias. Já as janelas, serão madeira ou aço (tipo basculante), incluindo guarnições e vidro.

Serão recusadas todas as peças que apresentarem sinais de empenamento, deslocamento, rachaduras, lascas ou outros defeitos, que possam, a critério da fiscalização, afetar a resistência das esquadrias.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

As canalizações de luz para as escolas correrão embutidas nas lajes, sendo utilizados eletrodutos flexíveis corrugados. O cabeamento para atender os acessos e passeios será todo embutido no piso e serão utilizados eletrodutos rígidos do roscáveis com diâmetro especificado em planilha.

Serão empregados tubos e conexões de PVC, com os diâmetros adequados à alimentação das respectivas peças. Estas tubulações deverão ser ligadas à rede pública para alimentação das mesmas. A distribuição dos pontos elétricos obedece ao projeto específico.

Deverão ser observadas as normas técnicas da ABNT para dimensionamento das fiações, disjuntores e demais elementos que compõe o sistema elétrico.

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:

Para os banheiros, todos os vasos sanitários a serem instaladas deverão ser com caixa de descarga acoplada em louça branca, e os lavatórios com bancada de mármore ou granito, incluso sifão tipo flexível em PVC, válvula em plástico cromado tipo

Felipe da Silva Santos Engenteiro Civil CREA-10/420676-7

Página 7 de 9



americana e torneira cromada longa, de parede, padrão popular e, em ambos os banheiros.

A rede de água será executada de acordo com projeto específico, sendo composta por tubos e conexões em PVC para água fria, nos locais, comprimentos e alturas conforme indicado e detalhado em planilha orçamentária.

PINTURA:

As superfícies a pintar deverão estar secas, as quais serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. Todas as áreas que receberão revestimento em massa única receberão emassamento com aplicação e lixamento de massa látex em paredes, em uma demão, para depois todas elas, sem exceção, receberem pintura látex acrílica em paredes em 02 (duas) demãos.

Os forros de gesso e as lajes receberão massa látex, em uma demão. O gesso receberá pintura látex acrílica, em uma demão.

PISO:

O Contrapiso será executado em argamassa traço 1:4 (CIMENTO E AREIA), preparo manual, aplicado nas áreas secas sobre laje, acabamento sem reforço de grelhas de aço, espessura média de 2cm.

O revestimento cerâmico será executado com placas dos tipo esmaltada com dimensões de 35X35 cm, ou similares de mesma qualidade.

COBERTA:

A coberta será executada com trama de madeira composta por ripas, caibros e terças, com inclinação menor do 25%. As telhas serão cerâmicas do tipo capa-canal, tipo colonial, ou similares da mesma qualidade.

Felipe da Silva Santos Epgerheiro Civil CREA 161420676-7

Página 8 de 9



DIVERSOS:

Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples fck=25mpa, desempolada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional conforme NBR 9050.

Manaira — PB, 10 de Novembro de 2021.

Engenheiro Civil CREA-161420876-7

FELIPE DA SILVA SANTOS CREA-PB 161420676-7 (Engenheiro Fiscal da Prefeitura)



OBRA: RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UBS'S

LOCAL DA OBRA: MANAÍRA-PB

DATA BASE: SETEMBRO DE 2021 (SINAPI/ CAIXA REFERENCIAL) / SETEMBRO DE 2021 (ORSE)

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS =85,69% (HORA)

PLANILHA GLOBAL

VALOR EM R\$	R\$ 65.150,11
VALOR EM R\$	R\$ 81.063,92
VALOR EM R\$	R\$ 125.823,29
VALOR EM R\$	R\$ 30.053,25
VALOR EM R\$	R\$ 28.739,30
VALOR GLOBAL EM R\$	R\$ 330.829,87
	VALOR EM R\$

IMPORTA A PRESENTE PLANILHA EM R\$ 330.829,87 (TREZENTOS E TRINTA MIL OITOCENTOS E VINTE E NOVE REALS E OITENTA E SETE CENTAVOS).
FEITO CENTA SILVE SELECTION OF TRINTA MIL OITOCENTOS E VINTE E NOVE REALS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

CREA 16 1420676-7

Engenheiro Civil

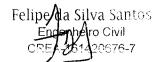
ENGENHEIRO CIVIL CREA: 161420676-7



OBRA: RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UBS ADAILTON DINIZ SIMÃO LOCAL DA OBRA: CENTRO-MANAÍRA-PB
DATA BASE: SETEMBRO DE 2021 (SINAPI/ CAIXA REFERENCIAL) / SETEMBRO DE 2021 (ORSE)
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS =85,69% (HORA)

DI ANII HA OPCAMENTÁRIA

							BDI =		25,00
						VALOR	TOTAL =	R\$	65.
S 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	48727903790	AMEST SEASO		1815 1 TES	03/18/42/20				325742
			and the second s	Šz. seš			e supremental services		43.43
1			SERVIÇOS PRELIMINARES			•			
1.1	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	100	2,11	2,64	R\$	
1.2	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	100	3,27	4,09	R\$	_
1.3	87548	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES,	M2	100	17,50	21,87	R\$	2
1.4	87471	SINAPI	ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X3 9CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M ² SEM VÃOS	M2	6	43,16	53,95	R\$	
		L	E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014			SUE	TOTALITEM 1.0	R\$	3
								<u> </u>	
2			INSTALAÇÕES ELETRICAS						
2.1	92029	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	12,00	37,80	47,25	R\$	
2.2	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	10,00	36,83	46,04	R\$	
2.3	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	М	300	3,66	4,57	R\$	1
2.4	97612	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E	UN	30	24,88	31,10	R\$	
2.5	11571	ORSE	INSTALAÇÃO. AF 02/2020 TOMADA PARA AR CONDICIONADO, COM CAIXA PVC E DISJUNTOR BI-BOLAR 20A,	UN	6	56,12	70,15	R\$	
2.5	91834	SINAPI	EMBUTIDA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS	M	50	6,13	7,66	R\$	
2.0	31034	31177	TEMRMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		<u> </u>	<u> </u>			
						SUI	STOTAL ITEM 2.0	R\$	4
3			INSTALAÇÕES HIDRAULICAS						
3.1	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4	108,16	135,2	R\$	
3.2	95469	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO	UN	2	227,93	284,91	R\$	
3.5	102611	SINAPI	E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 500 LITROS -		 	 	 	-	
5.5	102611	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021	UN	1	380,28	475,34 BTOTAL ITEM 3.0	R\$ R\$	
							JIOTAL III J.O	L/Q	1
4		,	PINTURA						
4.1	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	223,25	12,43	15,54	R\$	3
4.2	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1251,00	2,10	2,62	R\$	3
4.3	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS	M2	1251,00	11,09	13,86	R\$	17
4.4	102220	SINAPI	DEMÃOS. AF. 06/2014 PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF. 01/2021	M2	73,92	10,44	13,05	R\$	
4.5	100725	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO G RAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO	M2	40,80	16,54	20,67	R\$	
,		1	JEM OBRA (POR DEMÃO), AF 01/2020 P		J	SUI	BTOTAL ITEM 4.0	R\$	25
5.1	90843	SINAPI	ESQUADRIAS KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONT AGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO -	UN	4	771,98	964,96	R\$	3
5.2	102235	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2019 DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_01/2021	M2	8,00	426,38	532,97	R\$	
						SU	BTOTAL ITEM 5.0	R\$	
6			PISO						
6.1	87622	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, A PLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAIE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	30	23,57	29,46	R\$	
	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	30	48,41	60,51	R\$	
6.2					•	SU	BTOTAL ITEM 6.0	R\$	
6.2									
			CORDA E CORECTA						
7	770	Oper	FORRO E COBERTA REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CÁNAL, 18, COM REPOSIÇÃO DE 20% DO	М	223 25	65.87	82 34	R [¢]	11
	270 96109	ORSE SINAPI		M2	223,25	65,87 33,96	82,34 42,45	R\$	18



ALERTA/DIRECIONAL				RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES		١.	l			
	8.1	12436	ORSE		UN	1	373,66	467,07	HŞ	467,0
	-		•				SU	BTOTAL ITEM 8.0	R\$	467,0
VALOR TOTAL R\$ 65.1				VALOR TOTAL					RS	65.150.1
IMPORTA A PRESENTE PLANILHA FAN RE 64 14855 REFSENTA F CHICO MIL CENTO E CINQUENTA REAIS E ONZE CENTAVOS).				MPORTA A PRESENTE PLANILH A EM RE 64. 14856 (PERSENTA E FINÇO M IL CENTO E CII	VQUENTA	REAISE	ONZE CENTAV	/OS).		
, and sure sure sure sure sure sure sure sure				, au Siria Siria	NQUENTA	REAISE	ONZE CENTAV	/OS).		
nheiro Civil				nheiro Civil	QUENTA	REAIS E	ONZE CENTAV	/OS).		
nheiro Civil				nheiro Civil	QUENTA	REAISE	ONZE CENTAV	/OS).		
, Salar Sala				nheiro Civil	VQUENTA	REAIS E	ONZE CENTAV	/OS).		
creative 20676-7				CREAT 20676-7	NQUENTA	REAIS E	ONZE CENTAV	/OS).		
nheiro Civil				CREAL 20676-7	VQUENTA	REAIS E	ONZE CENTAV	/OS).		

MEMÓRIA DE CÁLCULO

LOCAL DA OBRA: CENTRO-MANAÍRA-PB

						·.				
1.1 DEMOLIÇÃO DE ARGA	MASS	AS, DI	E FORMA MA	INUAL	11.5 11.5 (13.5)	17.7.70 Santar	Difference (Section 1987) Section (Section 1987)	V. Selections Republications	en gerteen	
and de Participate is service and grande to "Collegiation in the tradition of the depth of the trade of the tra	en ja villegrije	ARAYSKA AVA	and the said street which	LADO	and the second section	Part of the Control	ALTURA	- 1 % - 1 % A - 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Neur Kenthapela	MARKET BERKERANDE TYPET VAN HELE HELE HELE
ÁREA DEMOL			=	1,00	x	(2,00			
	Х	(12,50	+	12,50		+	12,50	+	12,50))
TOTAL			=	100,00	M2					
1-2 CHAPISCO APLICADA	DEM.	alven	ABIAS	34 3 4 4 4 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	X(22)47.953	1 (varan (m. 1974) Taragon (m. 1974)			
(DEA DEA 10)				LADO			ALTURA			
ÁREA DEMOL	.IDA X	(= 12,50	1,00	X 12,50	(2,00	12.50	+	12,50))
	^	1	12,30	+	12,50		+	12,50	+	12,50]]
TOTAL			=	100,00	M2					
1.3 MASSA ÚNICA, PAR	A RECI	BIME	NTO DE PIN	化电子 人名英格兰姓氏 化二甲基甲酚 化二甲基甲酚	S. Carlo					a and the state of
ÁREA DEMOL	IDA		_	LADO	v	,	ALTURA			
AREA DEMOL	X	(= 12,50	1,00 +	X 12,50	(2,00 +	12,50	+	12,50))
	**	`	12,00	•	11,50		•	12,30	•	12,30
TOTAL			=	100,00	M2					
1.4 ALVENARIA DE VEDA	ψlo	DE BL	DEOS CERÃA	acos	18					
QUANTIDA	DE		=	6,00	M2					
			- 1					a air		
					<u> </u>					
2.1 INTERNUETOR PARA	HEIO				er er syntage fan	in in the second	441 5 47 450 5 47			en er skriver
TOTAL			=	12,00	UN					
2.2 TOMADA MÉDIA DE	EMBL	FIR:				7	(1) (3) (3) (4)			
TOTAL			=	10,00	UN		20 A STEEL STE			en von een en von de gebruik von de de de de verwy de ge e
				,	3. 3					
2.3 CABO DE COBRE PLE	MVEL	ISOLA	DO, 2,5 MW	4			(1785) Kirkara	12 (12) 7 (7 (7) 7		n de la companya de l
TOTAL			=	300,00	М					
2.4 LÄMPADA COMPAC	TA FLL	IOPES	CENTE DE 21) W		i da v Narota				
TOTAL			=	30,00	UN					
25 TOSCADA PARIS AN	COMP	EXON	lo o			9/37/33 3/44/8	. 1996 1	New Year	40 40 40 40	



TOTAL = 6,00

2.6 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4")

TOTAL

50,00

м

UN

3.1 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO

TOTAL

4,00

UN

3.2 VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANÇA

QUANTIDADE

2,00

UN

TOTAL

2,00

UN

3.3 CADA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REPORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 500 LITROS

QUANTIDADE

1,00

UN

TOTAL

1,00

UN

4.1 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÚLICA EM TETO

ÁREA DO TETO

23,50

Х

9,50

= 223,25 m²

19,50))

19,50

TOTAL

=

223,25 m²

4.2 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÉLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO

SOMA DAS ÁREAS EXTERNAS

LADO ALTURA

ÁREA = 2,00 X (3,00

X (23,50 + 23,50 + 9,50)

TOTAL = 693,00 M2

SOMA DAS ÁREAS INTERNAS

TOTAL = 558,00 M2

ÁREA TOTAL = 1.251,00 M2

4.3 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍCICA EM PAREDES

SOMA DAS ÁREAS EXTERNAS



	ÁREA				LADO	v	,	ALTURA			
	AKEA	х	(= 30,00	2,00 +	X 30,00	(1,50 +	19,50	+	19,50))
		^	'	30,00	•	30,00		т	13,30	•	15,50 //
					LADO			ALTURA			
	ÁREA			=	2,00	х	(3,00			
		X	(23,50	+	23,50		+	9,50	+	9,50))
	TOTAL			=	693,00	M2	·		_		
					S	OMA ĐAS /	AREA	S INTERNA	5		
	TOTAL			=	558,00	M2					
	ÁREA TOTA	L		=	1.251,00	M2					
Text to some and a second test to	sama. No protection of strasport of the local	ensemble by the	frankritus v ik	graden in Abbasina dasa	o stala solveno eksembli den en beste se se se	(#FFECT) : The Local	Massess	r production after all control of the	STREET BOOK (MISSES)	Gara cara mark	den sa diga akabita ding inakan dan pagah
4.4 PIMTU	RA TINTA DE A	CAB	MEN	ro (Pigale)	etada) esmalt	Marie Control	(1341) <u>4</u> 44)				
					ÁREA DA PORT	as e Janel	AS A	SEREM PIN	ITADAS		
	TOTA			=	73,92	M2					
	1012	-		_	73,32.	1412					
45 PINTU	HA METÁLICA							1997	4 4 5 6		
5, 1 1 146 14 140 4 170 4 171 180 4 18	and the second s	A400 m 1 4 7 1 1	el.dre myzaren	Sed Large Care : March 191	ÁREA DA PORT	AS E JANEL	AS A	SEREM PIN	ITADAS	**************************************	en dage en stead enderforden en en en en de de gebeur de en
	TOTA	L		=	40,80	M2					
	TOTA	L		=	40,80	M2					
,	TOTA	L		=	40,80	M2			,		
54 414	TOTA		A CAL	egizakoaren 1846aako 2012a -	40,80	M2	W.S.				
52 Min			A.W.	egizakoaren 1846aako 2012a -		M2	(K.)				
			A CAS	egizakoaren 1846aako 2012a -		M2					
	QUANTIDAD	DE		a phytijska	, SENILOCA 4,00	UN	uza.				
S4 (0) (DE		a phytijska	SW						
	QUANTIDAD	DE	A CAS	=	, SENILOCA 4,00	UN	e de la companya de l				
S wood	QUANTIDAD	DE		=	4,00 4,00	UN	W.	Altura		Comp.	
	QUANTIDAD	DE L	A PAS	=	, SENILOCA 4,00	UN		Altura 0,50	X	Comp. 8,00	
	PORTA DE SA QUANTIDAD TOTA	DE L		= =	4,00 4,00 Quant.	UN		Altura 0,50	X	Comp. 8,00	
	PORTA DE SA QUANTIDAD TOTA	DE L		= =	4,00 4,00 Quant.	UN UN			X		
	QUANTIDAD TOTA SÓRIA DE VIDRO	DE L		=	4,00 4,00 Quant.	UN UN			X		
	QUANTIDAD TOTA SÓRIA DE VIDRO	DE L		=	4,00 4,00 Quant.	UN UN			X		
DIVIS	QUANTIDAD TOTA	DE L		= =	4,00 4,00 Quant. 2	UN UN x		0,50	X		
DIVIS	QUANTIDAD TOTA	DE L		= =	4,00 4,00 Quant.	UN UN x		0,50	×	8,00	
DIVIS	QUANTIDAD TOTA	DE L		= =	4,00 4,00 Quant. 2 8,00	UN UN x	CCO	0,50		8,00	
DIVIS	QUANTIDAD TOTA SÓRIA DE VIDRO TOTA	DE L		A PROTUGES	4,00 4,00 Quant. 2 8,00	UN UN x	CCI	0,50		8,00	
DIVIS	QUANTIDAD TOTA SÓRIA DE VIDRO TOTA	DE L		A PROTUGES	4,00 4,00 Quant. 2 8,00	UN UN x	Coss	0,50		8,00	
DIVIS	QUANTIDAD TOTA SÓRIA DE VIDRO TOTA REA DO CONTR	DE L D L			4,00 4,00 Quant. 2 8,00 FRENTE 5,00 30,00	UN UN X m²	###.5 (FS)	0,50 TORNO FUNDO 6,00		8,00	
DIVIS	QUANTIDAD TOTA SÓRIA DE VIDRO TOTA REA DO CONTR	DE L D L			4,00 4,00 Quant. 2 8,00 FRENTE 5,00	UN UN X m²	###.5 (FS)	0,50 TORNO FUNDO 6,00		8,00	



ÁREA DO REVESTIMENTO

= 5,00 X 6,00

TOTAL = 30,00 M2

7.1 REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANM.

ÁREA DO TETO = 9,50 x 23,50 = 223,25 m²

TOTAL = 223,25 m²

7.2 FORRO EM PLACAS DE GESSO

 $\acute{A}REA DO TETO = 4,00 x 4,00 = 16,00 m^2$

TOTAL = $16,00 \text{ m}^2$

8-1 RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIÓ PÚBLICO

TOTAL = 1,00 UN

Felipe da Silva Santos Engenhairo Civil CREA-161420676-7

PREFEITURA DE MANAIRA-PB

OBRA: RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UBS ADAILTON DINIZ SIMÃO

GRONOGRAMA FISICO / FINANCEIRO

Figgs Except of			, ,	, ,							 ,
										R\$ 0,00	R\$ 65.150,11
										R\$ 0,00	R\$ 65.150,11
	100,00%	100,00%	100,000	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%		1	.1
										R\$ 65.150,11	R\$ 65.150,11
	3.183,70	4.135,30	1.585,96	25.893,78	8.123,60	2.699,10	19.061,61	467,07		R\$	R\$
	4,89%	%5E'9	2,43%	39,74%	12,47%	4,14%	29,26%	0,72%	100,00%		
	3.183,70	4.135,30	1.585,96	25.893,78	8.123,60	2.699,10	19.061,61	467,07	65.150,11		
	SERVIÇOS PRELIMINARES	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	PINTURA	ESQUADRIAS	PISO	FORRO E COBERTA	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	Valores totais	TOTAL MENSAL (R\$)	TOTAL ACUMULADO (R\$)
	1	2	m	4	S	9	7	∞			
										<u> </u>	<u> </u>





OBRA: RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UBS BARROCÃO LOCAL DA OBRA: CENTRO-MANAÍRA-PB

DATA BASE: SETEMBRO DE 2021 (SINAPI/ CAIXA REFERENCIAL) / SETEMBRO DE 2021 (ORSE)

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS =85,69% (HORA)

1.2 8	97631 87878 87548 87548	SINAPI SINAPI SINAPI	SERVIÇOS PRELIMINARES DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017. CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUAL MENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X3	M2 M2	150	2,11 3,27	BDI = 1 TOTAL = 2,64 4,09	R\$ R\$	25,00 81.
1.1 9 1.2 8 1.3 8 1.4 8	87878 87548	SINAPI SINAPI SINAPI	SERVIÇOS PRELIMINARES DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X3	M2	150	2,11	2,64		
1.1 9 1.2 8 1.3 8 1.4 8	87878 87548	SINAPI SINAPI SINAPI	SERVIÇOS PRELIMINARES DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X3	M2	150				
1.1 9 1.2 8 1.3 8 1.4 8	87878 87548	SINAPI SINAPI SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM. COM EXECUÇÃO DE TALISCAS ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X3	M2	150				
1.1 9 1.2 8 1.3 8 1.4 8	87878 87548	SINAPI SINAPI SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM. COM EXECUÇÃO DE TALISCAS ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X3	M2	150				
1.2 8	87878 87548	SINAPI SINAPI SINAPI	AF 12/2017 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUAL MENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X3	M2	150				
1.3 8	87548	SINAPI	COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUAL MENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X3			3,27	4,09	R\$	
1.4 8		SINAPI	PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X3	M2	150		. 7		
2	87471	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X3		150	17,50	21,87	R\$	3
			9CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	10	43,16	53,95	R\$	
						SUI	BTOTAL ITEM 1.0	R\$	4
2.1	02020		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A,	1161	15,00	37,80	47,25	R\$	
1	92029	SINAPI	INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015. TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN					
2.2	92004		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	UN	10,00	36,83	46,04	R\$	
2.3	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	М	350	3,66	4,57	R\$	1
2.4	97612	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	30	24,88	31,10	R\$	
2.5	11571	ORSE	TOMADA PARA AR CONDICIONADO, COM CAIXA PVC E DISJUNTOR BI-BOLAR 20A,	UN	6	56,12	70,15	R\$	
	91834	SINAPI	EMBUTIDA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS	М	150	6,13	7,66	R\$	1
			TEMRMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		<u> </u>	500	BTOTAL ITEM 2.0	R\$	
						30		L 143	
3			INSTALAÇÕES HIDRAULICAS			· · · ·			
3.1	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	108,16	135,2	R\$	
3.2	95469	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 01/2020	UN	2	227,93	284,91	R\$	
			E INSTALAÇÃO, AF ULIZOZO		<u> </u>	SU	BTOTAL ITEM 3.0	R\$	
4	****	CINCO	PINTURA APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS	140	207.25	12.42	15.54	R\$	
	88488	SINAPI	DEMÃOS. AF. 06/2014	M2	297,35	12,43	15,54	-	
4.2	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	832,58	2,10	2,62	R\$	
4.3	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÂTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	832,58	11,09	13,86	R\$	1:
4.4 1	102220	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	M2	80,00	10,44	13,05	R\$	
4.5	100725	CINIADI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO G	M2	51,00	16,54	20,67	R\$	
4.5	100725	SINAPI	RAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO IEM OBRA (POR DEMÃO). AF. 01/2020 P		31,00	<u> </u>			
						SU	BTOTAL ITEM 4.0	R\$	20
5			ESQUADRIAS						
	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OÙ MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONT AGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO -	UN	4	771,98	964,96	R\$:
5.2	102235	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019 DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_01/2021	M2	5,40	426,38	532,97	R\$	
						SU	BTOTAL ITEM 5.0	R\$	
			PISO						
6.1	87622	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, A PLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO,	M2	200	23,57	29,46	R\$	
6.2	87248	SINAPI	ESPESSURA 2CM. AF_07/2021 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 135X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	200	48,41	60,51	R\$	1
		L	STATE STATE OF THE	Ц	1	j Su	JBTOTAL ITEM 6.0	R\$	1
7			FORRO E COBERTA REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL, 12, COM REPOSIÇÃO DE 20% DO			7			
7.1	270	ORSE	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL, 1º, COM REPOSIÇÃO DE 20% DO MATERIAL - R1	M2	297,35	65,87	82,34	R\$	2
						SL	UBTOTAL ITEM 7.	P RS	2
8			RAMPA DE ACESSIBILIDADE						
	12436	ORSE	RÁMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, DESEMPOLADA, PINTADA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS E PISO TÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL	UN	1	373,66	467,07	R\$	

 VALOR TOTAL VALOR TOTAL	R\$	81.063,92
 IMPORTA A PRESENTE PLANILHA EM R\$ 81.063,92 (OITENTA E UM MIL SESSENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTA	.VOS)	
 Felipe /d a Silva Santos		
Englenheilio Civil		

CREA 16) 420676-7
FELIPEDA SILVA SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 161420676-7

MEMÓRIA DE CÁLCULO

LOCAL DA OBRA: CENTRO-MANAÍRA-PB

1.1 DEMOLIÇÃO DE ARGAMAS	ias, d	E FORMA M	ANITAL	4.00	Noted S				
			LADO			ALTURA			
ÁREA DEMOLIDA		=	1,00	X	(2,00			
X	(18,75	+	18,75		+	18,75	+	18,75))
TOTAL		=	150,00	M2					
1.2 CHAPISCO APLICADO EM	alven	URIAS	LADO		63 (44) 2003 (4)	ALTURA		aria Ariana	and the second s
ÁREA DEMOLIDA		=	1,00	X	(2,00			
X	(18,75	+	18,75		+	18,75	+	18,75))
TOTAL		=	150,00	M2					
1.3 MASSA ÚNICA, PARA REC	EBIME	NTO DE PIN	TURA.			ALTURA	en de la proposition de la proposition La proposition de la	2000 1809 - F	transport of the second second
ÁREA TOTAL		=	1,00	х	(2,00			
X	(18,75	+	18,75	•	+	18,75	+	18,75))
TOTAL		=	150,00	M2					
1.4 ALVENARIA DE VEDAÇÃO	DE RI	neos estão	aces	See and the second	AM)				
and the state of the state of the Control Spirit and the Control Spirit the Spirit Spirit Spirit Spirit Spirit					See All Line	r xeas			
QUANTIDADE		=	10,00	M2					
2.1 INTERRUPTOR PARALELO	a Seis se	W. 12. W. 19.			e is é	V.J. W.S.N. (5.17)			
					SPAC	108			
TOTAL		=	15,00	UN					
2.2 TOMADA MÉDIA DE EMBI	JTIR	ing of the second			1			14 A	
TOTAL		_	10,00	UN					
TOTAL		_ 	10,00	ON					
2.3 CABO DE COBRE PLEXÍVE	JSOL	UO, 2,5 MW	Angles (Section 1997)	100 (100 (100 (100 (100 (100 (100 (100	Profes				
TOTAL		2	350,00	M					
n Janua Baran ang da Mariji kanta da mma Kasaysa kanta	61/35a.ch886	tromero especialista de la	e neet to kilomatika ka k	tank newspaping van de verster	Or Balan	arago distratos, aix engo	The state of the s	: :/w: ignerac@	an il nad yang pinan nga mga gangan daga an nagaga sa sa
2.4 LÄMPADA COMPACTA FU	KONES	CENTE DE 2	. W	e verkije de da. Sverkije de de	M 7.6 218 (4.3	Silen Pletonia	1991 (1994) 1991 (1994)		
TOTAL		=	30,00	UN					
2.5 TOMADA PARA AR CONE	CION	Acq.	N. Polytoma		345				A SECTION SECTION



IOIAL	=	6,00	UN				
2.6 ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGAD	90, PVC, DN	25 MM (3/4")		r (Trailin) Trailing			975-19
TOTAL	=	150,00	M				
3.1 LAVATÓRIO LOUCA BRANCA SUSPEN	S. S. Va		1000 M	545 N	. II.		
TOTAL	=	2,00	UN				
3.2 VASO SANITARIO SIFONADO CONVEN	CONAL CO	M LOUÇA BRAN	A				
QUANTIDADE	= - Santa de este de la sistema de la sistem	2,00	UN		CONTRACTOR CONTRACTOR	entronomia e del tropo i como presido e dispressora del	
TOTAL	=	2,00	UN				
	_	2,00	OIV				
							Tana Sagara
4.1 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA	e oak irii A	CONTRACTOR OF ANY AND CONTRACTOR OF AN AND AND AND AND AND AND AND AND AND	X				
ÁREA DO TETO	=	31,30	x	9,50	=	297,35 m²	
TOTAL	=	297,35 m²					
4.2 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR A	CRÍLICO EM	ROMORDALINOS PROMINISTOS PARADANTERINA	MARKETERSPROM PARTICION PRO	AS EXTERNAS		r general en	
ÁREA TOTAL	=	832,58	M2				
4.3 APLICAÇÃO MANBIAL DE PINTURA	COM TINTA	en and character (110 million) representative and self-	chartenistik vinter et en et en televisiet hielde	percental and percental descriptions.			
ÁREA TOTAL	=	832,58	M2	AS EXTERNAS	•		
4.4 PINILIRA TINTA DE ACABAMENTO	eust der Striktering eiterend die Australie	eta e a supplica en ensera e sentira de sentiral de sentiral de sentiral de sentiral de sentiral de sentiral d	alcae) (1.15/1988) pp(ScAlbacks) (1.05)	organisa opræsenter omkret i	in the second		AL PROPERTY.
	ÁRI	EA DA PORTAS I	E JANELAS A	A SEREM PIN	TADAS		
TOTAL	=	80,00	M2				
4.5 PINTURA METÁLICA		EA DA PORTAS I		, , , ,			
TOTAL	=	51,00	M2				
							· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
5.1 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA P	ALTERA TE			i.			No. West
QUANTIDADE	are the singuistic of the same and states						
-	=	4,00	UN				
TOTAL	=	4,00	UN				
F	elipe da (Engeni	Silva Santos Yeim Civil 31420676-7					
	CREA-18	31420676-7					

Quant.

Altura

Comp.

DIVISÓRIA DE VIDRO

_

1

х

1,80

3,00

х

TOTAL

_

5,40 m²

6.1 CONTRAPISO EM ARGAMASSA PARA RECUPERAÇÃO DA CALCADA DE CONTORNO

FRENTE

FUNDO

ÁREA DO CONTRAPISO

10,00

20,00

TOTAL = 200,00 M2

6.2 REVESTIMENTO CERÁMICO PARA ASSENTAR NA CALÇADA DE CONTORNO

FRENTE

FUNDO

ÁREA DO REVESTIMENTO

10,00

Χ

Х

20,00

TOTAL = 200,00 M2

7.1 REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICATIPO CANAL

ÁREA DO TETO

31,30

x

9,50

297,35 m²

TOTAL

297,35 m²

8.1 RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEPICIENTES A PASSEIO PÚBLICO

TOTAL

1,00

UN

PREFEITURA DE MANAIRA-PB

OBRA: RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UBS BARROCÃO

GRONOGRAMA FISICO / FINANCEIRO

1	SERVIÇOS PRELIMINARES	4.829,50	896'5	4.829,50		100,00%						
2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	5.271,55	6,50%	5.271,55		100,00%		es de				
				•								
ю	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	840,22	1,04%	840,22		100,00%		Ç.				
4	PINTURA	20.439,91	25,21%	20.439,91		100,00%		a				
5	ESQUADRIAS	6.737,88	8,31%	6.737,88		100,00%						
9	PISO	17.994,00	22,20%	17.994,00		100,00%						
7	FORRO E COBERTA	24.483,80	30,20%	24.483,80		100,00%						
«	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	467,07	%85′0	467,07		100,00%						
									:			
	Valores totais	81.063,92	100,00%									
	TOTAL MENSAL (R\$)			R\$	R\$ 81.063,92	2	×	R\$ 0,00			R\$ 0,00	
	TOTAL ACUMULADO (R\$)			R\$	R\$ 81.063,92	2	R\$ 8	R\$ 81.063,92		R\$	81.063,9	2
ω	RAMPA DE ACESSIBILIDADE Valores totais TOTAL MENSAL (R\$) TOTAL ACUMULADO (R\$)	467,07	0,58%	467,07 R\$	81.063,9		R\$ 8	\$ 0,00	26,	92		R\$ 0,00 ,92 R\$ 81.063,92



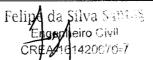


OBRA: RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UBS CENTRO

LOCAL DA OBRA: CENTRO-MANAÍRA-PB
DATA BASE: SETEMBRO DE 2021 (SINAPI/ CAIXA REFERENCIAL) / SETEMBRO DE 2021 (ORSE)
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS =85,69% (HORA)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

						VALOR	BDI =	- ne	25,00
						VALOR	TOTAL =	R\$	125.
		1		V. 19		Spiral strain	A STATE OF THE STA		300000
				MILALIN	Carrier and			Alignay."	32.535
1			SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	400	2,11	2,64	R\$	1
1.2	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	400	3,27	4,09	R\$	1
1.3	87548	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM. COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M2	150	17,50	21,87	R\$	3
1.4	87471	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X3 9CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	10	43,16	53,95	R\$	
						SUI	BTOTAL ITEM 1.0	R\$. 6
,			NETAL ACCES SATTISAS						
2	02020	60.40	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A,		15.00	77.00	47.05		
2.1	92029	SINAPI	INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	15,00	37,80	47,25	R\$	
2.2	92004	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	10,00	36,83	46,04	R\$	
2.3	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	м	350	3,66	4,57	R\$	1
2.4	97612	SINAPI	LAMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E	UN	30	24,88	31,10	R\$	
2.5	11571	ORSE	INSTALAÇÃO. AF 02/2020 TOMADA PARA AR CONDICIONADO, COM CAIXA PVC E DISJUNTOR BI-BOLAR 20A,	UN	6	56,12	70,15	R\$	
2.6	91834	SINAPI	EMBUTIDA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TEMRMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	м	150	6,13	7,66	R\$	1
	1	<u> </u>	The state of the s	L	l	SUI	BTOTAL ITEM 2.0	R\$	5
								1.7	<u>-</u>
3			INSTALAÇÕES HIDRAULICAS				,	, .	
3.1	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	108,16	135,2	R\$	
3.2	l		VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO	,					
3.4	95469	SINAPI		UN	2	227,93	284,91	R\$	
3.4	95469	SINAPI	E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2			_	
3.4	95469	SINAPI		UN	2		284,91 BTOTAL ITEM 3.0		<u> </u>
3.2	95469	SINAPI	E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 PINTURA	UN	2			_	
	95469	SINAPI	E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 PINTURA APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS	UN M2	297,35			_	4
4			E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 PINTURA			SUI	BTOTAL ITEM 3.0	RS	4
4.1	88488	SINAPI	PINTURA APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS	M2	297,35	SUI 12,43	15,54	R\$	4
4.1	88488 88485	SINAPI	PINTURA APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 APLICAÇÃO DE MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014 PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM	M2	297,35 832,58	12,43 2,10	15,54 2,62	R\$	2
4.1 4.2 4.3	88488 88485 88489	SINAPI SINAPI SINAPI	PINTURA APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO G RAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO	M2 M2	297,35 832,58 832,58	12,43 2,10 11,09	15,54 2,62 13,86	R\$ R\$ R\$	-
4.3 4.2 4.3 4.4	88488 88485 88489 102220	SINAPI SINAPI SINAPI	PINTURA APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014 PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021 PINTURA COM TINTA A LOUDÍOCA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO G	M2 M2 M2	297,35 832,58 832,58 80,00	12,43 2,10 11,09 10,44 16,54	15,54 2,62 13,86	R\$ R\$ R\$ R\$	11 1
4.1 4.2 4.3 4.4	88488 88485 88489	SINAPI SINAPI SINAPI	PINTURA APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÁOS. AF 06/2014 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014 PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021 PINTURA COM TINTA A UDUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO G RAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020 P	M2 M2 M2	297,35 832,58 832,58 80,00	12,43 2,10 11,09 10,44 16,54	15,54 2,62 13,86 13,05	RS RS RS RS	4 2 11 1
4.3 4.2 4.3 4.4	88488 88485 88489	SINAPI SINAPI SINAPI	PINTURA APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÁOS. AF 06/2014 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÁOS. AF 06/2014 PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021 PINTURA COM TINTA A OLUDIOCA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO G RAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020 P ESQUADRIAS KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONT	M2 M2 M2	297,35 832,58 832,58 80,00	12,43 2,10 11,09 10,44 16,54	15,54 2,62 13,86 13,05	RS RS RS RS	4 2 11 1
4.1 4.2 4.3 4.4 4.5	88488 88485 88489 102220 100725	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	PINTURA APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014 PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO G RAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020 P ESQUADRIAS KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONT AGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M2 M2 M2 M2 M2	297.35 832.58 832.58 80,00 51,00	12,43 2,10 11,09 10,44 16,54 SUI	15,54 2,62 13,86 13,05 20,67 8TOTAL ITEM 4.6	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	4 2 11 1 1 20
4.1 4.2 4.3 4.4 4.5	88488 88485 88489 102220 100725	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	PINTURA APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÁOS. AF 06/2014 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014 PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021 PINTURA COM TINTA A LOUDÍCA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO G RAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÁO). AF 01/2020 P ESQUADRIAS KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRÃO MÉDIO, BOX210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONT AGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO -	M2 M2 M2 M2 M2	297,35 832,58 832,58 80,00 51,00	12,43 2,10 11,09 10,44 16,54 50 771,98	15,54 2,62 13,86 13,05 20,67	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	4 2 11 1 1 1 20 3 3 5 5
4.1 4.2 4.3 4.4 4.5	88488 88485 88489 102220 100725	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	PINTURA APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014 PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO G RAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020 P ESQUADRIAS KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONT AGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M2 M2 M2 M2 M2	297.35 832.58 832.58 80,00 51,00	12,43 2,10 11,09 10,44 16,54 50 771,98	15,54 2,62 13,86 13,05 20,67 8TOTALITEM 4.0	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	4 2 11 1 1 20
4.1 4.2 4.3 4.4 4.5	88488 88485 88489 102220 100725	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	PINTURA APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014 PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021 PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO G RAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020 P ESQUADRIAS KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRÃO MÉDIO, BOSZIOCM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONT AGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2019 DINISORIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM. SEM ABERTURA. AF_01/2021	M2 M2 M2 M2 M2	297.35 832.58 832.58 80,00 51,00	12,43 2,10 11,09 10,44 16,54 50 771,98	15,54 2,62 13,86 13,05 20,67 8TOTALITEM 4.0	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	4 2 11 1 1 1 20 3 3 5 5
4.1 4.2 4.3 4.4 4.5	88488 88485 88489 102220 100725	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	PINTURA APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÁOS. AF 06/2014 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014 PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021 PINTURA COM TINTA A LOUDÍCA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO G RAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020 P ESQUADRIAS KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRÃO MÉDIO, BOX210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONT AGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019 DIVISORIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_01/2021	M2 M2 M2 M2 M2	297.35 832.58 832.58 80,00 51,00	12,43 2,10 11,09 10,44 16,54 50 771,98	15,54 2,62 13,86 13,05 20,67 8TOTALITEM 4.0	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	4 2 11 1 1 1 20 3 3 5 5
4.1 4.2 4.3 4.4 4.5 5.1 5.2	88488 88489 102220 100725	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	PINTURA APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÁOS. AF 06/2014 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014 PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021 PINTURA COM TINTA A LOUIDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO G RAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020 P ESQUADRIAS KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONT AGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019 DIVISORIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA AF_01/2021 PISO CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, A PLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAIE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO.	M2 M2 M2 M2 M2 M2 M2 M2	297.35 832.58 832.58 80,00 51,00	12,43 2,10 11,09 10,44 16,54 SUI 771,98 426,38 SU	15,54 2,62 13,86 13,05 20,67 BYOTAL ITEM 4.6 532,97 BYOTAL ITEM 5.6	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	2 2 111 1 1 2 20 3 3 3 5 5 9 9
4.1 4.2 4.3 4.4 4.5 5 5.1 5.2	88488 88489 102220 100725 90843 102235	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	PINTURA APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS, AF 06/2014 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF 06/2014 PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO G RAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020 P ESQUADRIAS KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONT AGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019 DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_01/2021 PISO CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, A PULCADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAIE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES	M2	297.35 832.58 832.58 80,00 51,00	12,43 2,10 11,09 10,44 16,54 SU 771,98 426,38 SU 23,57	15,54 2,62 13,86 13,05 20,67 BYOTAL ITEM 4.0 964,96 532,97 BYOTAL ITEM 5.0	RS RS RS RS RS RS RS RS	2 2 111 1 1 1 1 2 2 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
4.1 4.2 4.3 4.4 4.5 5.1 5.2 6 6.1	88488 88489 102220 100725 90843 102235	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	PINTURA APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF . 06/2014 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF . 06/2014 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF . 06/2014 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF . 06/2014 PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF . 01/2021 PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO G RAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF . 01/2020 P ESQUADRIAS KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONT AGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF . 12/2019 DIVISORIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM. SEM ABERTURA. AF_01/2021 PISO CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, A PLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAIE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 MZ. AF_06/2014	M2	297.35 832.58 832.58 80,00 51,00	12,43 2,10 11,09 10,44 16,54 SU 771,98 426,38 SU 23,57	15,54 2,62 13,86 13,05 20,67 20,67 8TOTAL ITEM 4.0 29,46 60,51	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	2 2 111 1 1 1 1 2 2 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
4.1 4.2 4.3 4.4 4.5 5.1 5.2 6 6.1	88488 88489 102220 100725 90843 102235	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	PINTURA APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS, AF 06/2014 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF 06/2014 PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO G RAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020 P ESQUADRIAS KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONT AGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019 DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_01/2021 PISO CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, A PULCADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAIE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES	M2	297.35 832.58 832.58 80.00 51,00	12,43 2,10 11,09 10,44 16,54 SU 771,98 426,38 SU 23,57 48,41 SU	15,54 2,62 13,86 13,05 20,67 20,67 8TOTAL ITEM 4.0 29,46 60,51	RS RS RS RS RS RS RS RS RS	2 2 2 111 1 1 1 1 1 1 1 1 2 2 0 1 1 1 1
4.1 4.2 4.3 4.4 4.5 5.1 5.2 6 6.1	88488 88489 102220 100725 90843 102235	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	PINTURA APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÁOS. AF 06/2014 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014 PINTURA COM TINTA A UDITOR DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014 PINTURA COM TINTA A UDITOR DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO G RAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020 P ESQUADRIAS KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONT AGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019 DINISORIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA AF_01/2021 PISO CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, A PLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAIE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO. ESPESSURA 2CM. AF_07/2021 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X3S CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	297.35 832.58 832.58 80,00 51,00	12,43 2,10 11,09 10,44 16,54 50 771,98 426,38 50 23,57 48,41 50	15,54 2,62 13,86 13,05 20,67 20,67 8TOTAL ITEM 4.0 29,46 60,51 87,744 ITEM 5.0	RS RS RS RS RS RS RS RS RS	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2
4.1 4.2 4.3 4.4 4.5 5.1 5.2 6 6.1	88488 88489 102220 100725 90843 102235	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	PINTURA APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014 PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO G RAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020 P ESQUADRIAS KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONT AGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/7019 DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_01/2021 PISO CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, A PLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAIE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO. ESPESSURA 2 CM. AF_07/2017 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 FORRO E COBERTA REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL, 12, COM REPOSIÇÃO DE 20% DO	M2	297.35 832.58 832.58 80.00 51,00	12,43 2,10 11,09 10,44 16,54 50 771,98 426,38 50 23,57 48,41 50	15,54 2,62 13,86 13,05 20,67 20,67 8TOTAL ITEM 4.0 29,46 60,51	RS RS RS RS RS RS RS RS RS	2 2 2 111 1 1 1 1 1 1 2 2 0 3 3 3 5 5 9 9 2 2 6 6 8 8 8 7 7 4 4
4.1 4.2 4.3 4.4 4.5 5.1 5.2 6 6.1	88488 88489 102220 100725 90843 102235	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	PINTURA APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014 PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO G RAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020 P ESQUADRIAS KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONT AGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/7019 DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_01/2021 PISO CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, A PLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAIE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO. ESPESSURA 2 CM. AF_07/2017 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 FORRO E COBERTA REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL, 12, COM REPOSIÇÃO DE 20% DO	M2	297.35 832.58 832.58 80.00 51,00	12,43 2,10 11,09 10,44 16,54 50 771,98 426,38 50 23,57 48,41 50	15,54 2,62 13,86 13,05 20,67 20,67 8TOTAL ITEM 4.0 29,46 60,51 87,744 ITEM 5.0	RS RS RS RS RS RS RS RS RS	4 4 2 2 111 1 1 1 2 20 3 3 3 5 5 9 9
4.1 4.2 4.3 4.4 4.5 5.1 5.2 6 6.1 6.2	88488 88489 102220 100725 90843 102235	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	PINTURA APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014 PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO G RAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 P ESQUADRIAS KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONT AGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_01/2021 PISO CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, A PLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAIE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO. ESPESSURA 2CM. AF_07/2021 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 FORRO E COBERTA REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL, 18, COM REPOSIÇÃO DE 20% DO MATERIAL - R1	M2	297.35 832.58 832.58 80.00 51,00	12,43 2,10 11,09 10,44 16,54 50 771,98 426,38 50 23,57 48,41 50	15,54 2,62 13,86 13,05 20,67 20,67 8TOTAL ITEM 4.0 29,46 60,51 87,744 ITEM 5.0	RS RS RS RS RS RS RS RS RS	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2



VALOR TOTAL	R\$ 1
IMPORTA A PRESENTE PLANILHA EM RS 81.063 P2 (CENTO E VINTE CINCO MIL OITOCENTOS E VINTE E	TRÊS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)
Felip A da Silva Santos	
Éngenhéiro Civil	
CREA 481420676-7	
EPLIPE DA SILVA SANTOS	
ENGENHEIRO CIVIL	

CREA: 161420676-7

MEMÓRIA DE CÁLCULO

LOCAL DA OBRA: CENTRO-MANAÍRA-PB

1.1 DEMOLIÇÃO DE ARGAMAS	S AS , 0	E FORMALIA	enteriore in programme met en bester		f (A)		100		
ÁREA DEMOLIDA		_	LADO	v	,	ALTURA			
X	(= 50,00	1,00 +	X 50,00	(2,00 +	50,00	+	50,00))
,	`	30,00	•	30,00		•	30,00	•	30,00 //
TOTAL		=	400,00	M2					
			i de la companya de	ova versione e e e e e e e e e e e e e e e e e e	98000	Zalověký kasti	anda elementa	8-05 (20 04)	
1.2 CHAPISCO APLICADO EM			LADO			ALTURA			
ÁREA DEMOLIDA		=	1,00	x	(2,00			
X	(50,00	+	50,00	•	+	50,00	+	50,00))
TOTAL		=	400,00	M2					
1.3 MASSA ÚNICA, PARA REC	EDIM	ENTO DE PIN	TURA					Av Ste	ing single
The state of the s	au e to vi consider	00.000.000.000.000.000.000.000.000.000	LADO	CANONICAL SECTION	egeletet i jed	ALTURA	O PROCESSOR		
ÁREA TOTAL		=	1,00		(2,00			
Х	(18,75	+	18,75		+	18,75	+	18,75))
TOTAL		=	150,00	M2					
Construction for a few Research conditions to the construction of	was a second								
1.4 ALVENARIA DE VEDAÇÃO	DE BI	ocos cerá	ACCIS						
QUANTIDADE		=	10,00	M2					
Q-111112122		_	10,00	1412					
	Veles (1. Septies)	and the property	C Basela I d 1974 () selvest (lasco	. The state of the	en awar	lovane olnova v en	Diversition throughouses	9-44 900498-6.5	nggres sament, et en allegangen i moa
2.1 INTERRUPTOR PARALELO									
TOTAL		=	15,00	UN					
			-•						
2.2 TOMADA MÉDIA DE EMBI	urin.	the second			6, 4			$q_{i,j}(s_i)$	
TOTAL		_	10,00						
TOTAL		-	10,00	UN					
2.3 CARO DE CORRE PLEXÍVE	. ISON	U20, 2,5 MIN	ß						
			no menusia del servizione de signatorio de construir esperi	to only all the party of the party of the		an indexes in animals indicate 6 de	s one as profesional promocities as a	i waterini	enteriori contestitato di proprie problema della contestita di problema di problema di problema di problema di
TOTAL		æ	350,00	M					
2.4 LAMPADA COMPACIA RU	JONES	CENTE DE 21) W		1/1				
	o - vener especialista	and the second s	n new new proposition of the second section of the second section of the second second second second second sec	nes com en	and the second	ন। সাধ্য <i>নাগ</i> বজন্মধর সভাই ছী	nes ante da lestre Paril Esta (1997) ¹⁹ 0	runismi kanda 2008	and the second of the second s
TOTAL		=	30,00	UN					
	سوور	actor)				i de la compania de La compania de la co	SSA SA ACTO	. Y 'Y. Z	
	de Goden				MAR			44. W.	



TOTAL	=	6,00	UN
2.6 : ELETRODUTO FLEXIVEL CONDUCE	UDO, PVI	C, DA ZE DOUGHAT)	
TOTAL	=	150,00	M
3.1 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPE	(SO)		
TOTAL	=	2,00	UN
3.2 VASO SANITARIO SIFONADIO CONVE	N/GIONA	L COM COUCA BEAR	
QUANTIDADE	=	2,00	UN
TOTAL	=	2,00	UN
and a first of the	o di sam si situato.		UNSKRIVATO PRINCIPALITA OPELLA TOTAL T
4.1 APLICAÇÃO MANIMA DE PRIVIRIA	\GEANT		WEM TETO
ÁREA DO TETO	=	31,30	x 9,50 = 297,35 m ²
TOTAL	=	297,35 m²	ı
4.2 APUKAÇÃO DE RINDO SELADOR.	Kentise	No. 2001. O STORY CONTRACTOR STATEMENT SOURCE CONTRACTOR	建加 加加克斯克斯克斯克斯克斯克斯克斯克斯克斯克斯克斯克斯克斯克斯克斯克斯克斯克斯
ÁREA TOTAL	=	SOM/ 832,58	IA DAS ÁREAS EXTERNAS M2
4.5 APUGAGÁG MANDIAL SEPATRA	COMPT	ROTA LÁTEX ACRIMES	(EM PAREDES
ÁREA TOTAL		SOM	IA DAS ÁREAS EXTERNAS
on the control of the	=	832,58	M2
4.4 PINTURA TINTA DE ACABAMENTO) (PICA	en e	INTÉTICO E JANELAS A SEREM PINTADAS
TOTAL	=	80,00	M2
4.5 PINTURA METÁCICA		ÁREA DA PORTAS E	E JANELAS A SEREM PINTADAS
TOTAL	=	51,00	M2
5.1 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA	PATIA	A SEMIOU	
QUANTIDADE	=	4,00	UN
TOTAL	=	4,00	UN
	Felig T O	odda Silva Santo Engoljudiro Civil REA-161420676-7	98

Quant.

10,00 m²

Altura Comp. х

DIVISÓRIA DE VIDRO

х

2,00

5,00

TOTAL

6.1 CONTRAPISO EM ARGEMASSA PARA RECEPERAÇÃO DA CALCADA DE CONTORNO

FRENTE **FUNDO**

ÁREA DO CONTRAPISO 10,00 10,00 Х

> TOTAL 100,00 M2

6.2 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA ASSENTAR MA CALÇADA DE CONTORNO

FRENTE FUNDO

ÁREA DO REVESTIMENTO 10,00 10,00 X

> TOTAL 100,00 M2

7.1 REVISÃO EM COMERTURA COM TEURA CIPRÂMICA TIPO COMAL

ÁREA DO TETO 30,00 30,00 900,00 m²

TOTAL 900,00 m²

8:1 RAMPA PADRÃO PARA ÁCESSO DE DEFICIENCIES A PASSEIO PÚBLICO

TOTAL 1,00 UN

PREFEITURA DE MANAIRA-PB

OBRA: RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UBS CENTRO

GRONOGRAMA FISICO / FINANCEIRO

1	SERVIÇOS PRELIMINARES	6.512,00	5,18%	6.512,00		100,00%					
2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	5.271,55	4,19%	5.271,55	×	100,00%					
3	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	840,22	0,67%	840,22		100,00%					
4	PINTURA	20.439,91	16,24%	20.439,91		100,00%		a de la companya de l			
5	ESQUADRIAS	9.189,54	7,30%	9.189,54		100,00%					
9	PISO	8.997,00	7,15%	8.997,00		100,00%					
7	FORRO E COBERTA	74.106,00	28,90%	74.106,00		100,00%					
∞	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	467,07	0,37%	467,07		100,00%					
	Valores totais	125.823,29	100,00%								
	TOTAL MENSAL (R\$)			R\$	R\$ 125.823,29	59	R\$ (R\$ 0,00	R	R\$ 0,00	
	TOTAL ACUMULADO (R\$)			R\$	R\$ 125.823,29	59	R\$ 125.	R\$ 125.823,29	R\$ 12	R\$ 125.823,29	

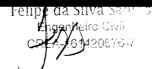
Felipe da Silva Santos Engenheiro Civil GALA P 420676-7



OBRA: RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UBS DE PELO SINAL LOCAL DA OBRA: SITIO PELO SINAL-MANAÍRA-PB DATA BASE: SETEMBRO DE 2021 (SINAPI/ CAIXA REFERENCIAL) / SETEMBRO DE 2021 (ORSE) ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS =85,69% (HORA)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

						VALOF	BDI =	_	25,00 30.0
					in Wester Ostrony	Proprieto de Agran			nue.
1			SERVIÇOS PRELIMINARES			النواي			
1.1	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	40	2,11	2,64	R\$	
1.2	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M 2	40	3,27	4,09	R\$	
1.3	87548	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUCÃO DE TALISCAS.	M2	40	17,50	21,87	R\$	
			•			SU	BTOTAL ITEM 1.0	R\$	1
2			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
2.1	92029	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A,		E 00	27.00	47.75	nć	
2.2	92029	SINAPI	INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E	UN	5,00	37,80 36,83	47,25 46,04	R\$ R\$	
2.2	01035	CINIADI	PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA						
2.3	91926	SINAPI	CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	м	50	3,66	4,57	R\$	
2.4	97612	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020 ELETRONUTO ELEVÍGL CORPUGADO DUC DA 25 MM/2/4" PARA CIRCUITOS	UN	10	24,88	31,10	R\$	
2.5	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TEMRMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	м	50	6,13	7,66	R\$	_
						SU	STOTAL ITEM 2.0	R\$	1
3			INSTALAÇÕES HIDRAULICAS				تندوع		
3.1	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5	108,16	135,2	R\$	
3.2	95469	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 01/2020	UN	2	227,93	284,91	R\$	
3.5	102611	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIESTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021	UN	1	380,28	475,34	R\$	
						SUI	BTOTAL ITEM 3.0	R\$	1
4			PINTURA			سيسو			
4.1	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS		72.15	45.55	46.51		
4.1	88488	SINAPI	DEMÃOS. AF 06/2014 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M2 M2	73,15 467,40	12,43	2,62	R\$ R\$	1
4.3	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS	\vdash		 			
4.3	102220	SINAPI	DEMÃOS. AF 06/2014 PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE	M2 M2	467,40 6,72	11,09	13,86	R\$ R\$	6
4.5	100725	SINAPI	IEM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF. 01/2021 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO G. RAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO	M2	34,52	16,54	20,67	R\$	
	L	<u> </u>	EM OBRA (POR DEMÃO), AF 01/2020, P	Ц		1	BTOTAL ITEM 4.0	ne	
						501	J. J. P. L. I. EM 4.0	R\$	9
5			ESQUADRIAS						
5.1	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONT AGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	บท	2	771,98	964,96	R\$	1.
5.2	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M2	1,25	527,36	659,19	R\$	
5.3	94559	SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	1,80	713,82	892,26	R\$	1
5.4	99861	SINAPI	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM	M2	0,54	533,12	666,39	R\$	
						SUI	BTOTAL ITEM 5.0	R\$	4
6			PISO						
6.1	87622	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, A PLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAIE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	55	23,57	29,46	R\$	1
		SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	55	48,41	60,51	R\$	3
6.2	87248		• · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				BTOTAL ITEM 6.0	RS	4
6.2	87248					30	BIOTAL II EM G.O.		
	87248		CORECTA			50	DIOTAL TIEM 0.0		
7		Oper	COBERTIA REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL, 18, COM REPOSIÇÃO DE 20% DO		72.45	1			
	270	ORSE		M2	73,15	65,87	82,34 BTOTAL (TEM 7.0	R\$	6.



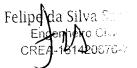
8.1	12436	ORSE	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=2SMPA, DESEMPOLADA, PINTADA EM NOVACOR, O2 DEMÃOS E PISO TÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL	UN	1	373,66	467,07	R\$	467,07
						SU	BTOTAL ITEM 8.0	R\$	467,07
		-	VALOR TOTAL					R\$	30.053,25
-		·	IMPORTA A PRESENTE PLANILHA EN R\$ 30.053,25 (TRINTA MIL CINQUENTA E TRÊS R	EAIS E V	INTE E CIN	CO CENTAVO	S).		
			Felip A da Şilva Santos						
			Éri ce pheiro Civil						

FA-61420676-7 FELIPE DA SILVA SANTOS ENGENHEIRO CIVIL CREA: 161420676-7

MEMÓRIA DE CÁLCULO

LOCAL DA OBRA: SITIO PELO SINAL-MANAÍRA-PB

1 DEMOLIÇÃO DE ARGAN	367/01/10/2015			1400			ALTURA				
ÁREA DEMOLIC			=	LADO 1,00	x	(2,00				
	X	(5,00	+	5,00	•	+	5,00	+	5,00))
TOTAL			=	40,00	M2						
1.2 DIAPISCO APLICADO	EN A	LYEN	IARIAS				ALTURA				
(cuapicca			_	LADO 1,00	X	(2,00				
ÁREA CHAPISCA	X	(= 5, 00	+	5,00	`	+	5,00	+	5,00))
TOTAL			=	40,00	M2						
13 MASSA ÚNICA, PARA	e e	e de la compa	BUTO DE PIN	TURA			n versue				
CTA (CASA) de la Senia Respecto de constitución de mensiones e en primario en en ambiente con en	1100011010			LADO			ALTURA				
ÁREA		,	=	1,00	X 5,00	(2,00 +	5,00	+	5,00)))
	X	(5,00	+	3,00		•	3,00		-,	,,
TOTAL											
			=	40,00	M2						
			=	40,00	M2						
2.1 ANTERNATOR PAR	ini.		=		M2	- (1) - (2)	4,876				
	\$ 7 i s			5,00							
2a merupera	61072 F4444	or.									
2.1. INTERRUPTOR PARA	61072 F4444	Unit									
2.1 NOTERRIPTOR PARA TOTAL 2.2 TOMADA NEWA DE TOTAL			=	5,00	UN						
2.1 NITERRUPTOR PASSA TOTAL 2.2 TOWARDA REDVA DE			=	5,00	UN						
2.1 NOTERRIPTOR PARA TOTAL 2.2 TOMADA NEWA DE TOTAL			=	5,00	UN						
2.1 ATTERRUPTOR PARA TOTAL 2.2 TOMANA MENA DE TOTAL 2.3 CASO DE CORRE RE TOTAL			=	5,00	UN						
TOTAL 2.2 TOMANDA MEDIA DE TOTAL 2.3 CANO DE CORRE RE TOTAL			=	5,00 5,00	UN						
2.1 INTERRUPTOR PARA TOTAL 2.2 TOWARDA MEDIA DE TOTAL 2.3 CANO DE CORRE RE TOTAL			=	5,00	UN						
TOTAL 2.2 TOMANDA MEDIA DE TOTAL 2.3 CANO DE CORRE RE TOTAL		i Kan	=	5,00	UN						



3.1 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO

TOTAL = 5,00 UN

3.2 VASO SANTARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LODGA BINANCA

QUANTIDADE = 2,00 UN

TOTAL = 2,00 UN

3.3 CADA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIRMA DEMINIO, SOD LITROS

QUANTIDADE = 1,00 UN

TOTAL = 1,00 UN

4.1 ANUCAÇÃO NAMINAL DE MINTURA COACTINITA LÁTICA ACORDEA DE CHETO

 $AREA DO TETO = 11,00 x 6,65 = 73,15 m^2$

 $TOTAL = 73,15 \text{ m}^2$

4.2 APRICAÇÃO DE RUNKO SELADOR ACHILICO EM PAREJES DINAS DEMÁS.

				S	OMA DAS ÁREA	S EXTERNA	S		
				LADO		ALTURA			
ÁREA			**	2,00	х (3,00			
	X	(11,00	+	11,00	+	6.65	+	6.65 1)

TOTAL = 211,80 M2

				S	OMA DAS ÁREA	AS INTERNA	S		
				LADO		ALTURA			
ÁREA			=	2,00	х (3,00			
	X	(2,50	+	2,50	+	4,50	+	2,50)
		(2,5	+	2,5	+	2,5	+	2,6)
		(1,1	+	1,1	+	1,1	+	1,1)
		(2,5	+	2,4	+	2,6	+	3,0)
		(2,6	+	3,00				
TOTAL			=	255,60	M2				

ÁREA TOTAL = 467,40 M2

4.3 APLICAÇÃO MANIGRE DE PARTURA COM TIRTA LÁTEX ACRÉCICA EM PAREDES

SOMA DAS ÁREAS EXTERNAS

				LADO		ALTURA			
ÁREA			=	2,00	Х (3,00			
	X	(11,00	+	11,00	+	6,65	+	6,65))

TOTAL = 211,80 M2

Felipe da Silva Santos Enjepheiro Civil CREA-161420576-7

SOMA DAS ÁREAS INTERNAS

				LADO		ALTURA			
ÁREA			=	2,00	х (3,00			
	X	(2,50	+	2,50	+	4,50	+	2,50)
		(2,5	+	2,5	+	2,5	+	2,6)
		(1,1	+	1,1	+	1,1	+	1,1)
		(2,5	+	2,4	+	2,6	+	3,0)
		(2,6	+	3,00				
TOTAL			=	255,60	M2				
ÁREA TOTAL	L		=	467,40	M2				

A4 PINTURA	IINTADE ACABAMENTO) (PIGEN	ENTADA)	ESMALTE SIA	nence				1.1	10
			Quant.			Lado		Altura		Comp.
	PORTAS DE 0,80cm	=		2	x	2,00	x	2,10	x	0,80
	TOTAL	=		6,72 m²						
4.5 PINTURA	METANICA						41 A	114		
			Quant.			Lado		Altura		Comp.
	JANELA DE AÇO	=		2	x	2,00	x	2,50	x	2,10
	TOTAL	=		21,00 m²						
			Quant.			Lado		Altura		Comp.
	JANELA DE AÇO	=		4	x	2,00	x	0,65	x	2,60
	TOTAL	=		13,52 m²						

34,52 m²

5.1 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMILOCA

TOTAL

QUANTIDADE = 2,00 UN

TOTAL = 2,00 UN

		Quant.			Altura		Comp.	
JANELA DE ALUMINIO	=		1	x	0,50	×	2,50	

TOTAL = $1,25 \text{ m}^2$

5.3 JANEIA DE AÇO TIPO BASCOLANTE PANA VIDROS

Quant. Altura Comp. JANELA BASCULANTE = $2 \times 1,00 \times 0,90$

TOTAL = $1,80 \text{ m}^2$



5.3 GRADIL EM FERRO PARA PROTEÇÃO DO COMPRESSOR

Quant.

Altura

Comp.

GRADIL

1

х

0,90

0,60

х

TOTAL

0,54 m²

6.1 CONTRAPISO EM ARGAMASSA PARA RECOPERAÇÃO DA CALEADA DE CONTORNO

FRENTE

FUNDO 12,50

ÁREA DO CONTRAPISO

4,40

TOTAL = 55,00 M2

6.2 REVESTMENTO CERÂMICO PARA ASSENTAN NA CALCADA DE CONTORNO

FRENTE

FUNDO

ÁREA DO REVESTIMENTO

4,40

X

Χ

12,50

TOTAL = 55,00 M2

7.1 REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA RIPCICATOR

ÁREA DO TETO

11,00

1,00

Х

6,65

73,15 m²

TOTAL

73,15 m²

8.1 RAMPA PACITÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEJO PÚBLICO

TOTAL

UN

PREFEITURA DE MANAIRA-PB

OBRA: RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UBS DE PELO SINAL

GRONOGRAMA FISICO / FINANCEIRO

1 SERVIÇOS PRELIMINARES 1.144,00 3.8.1% 1.144,00 100,00% 100,00% 100,00% 2 2 INSTALAÇÕES HIÉTRICAS 1.388,95 4,62% 1.388,95 100,00% 100,00% 2 3 INSTALAÇÕES HIDRAULICAS 1.721,15 5.73% 1.721,15 100,00% 2 4 PINITURA 9,640,73 32,08% 9,640,73 100,00% 2 5 ESQUADRIAS 4,719,83 15,70% 4,719,83 100,00% 2 6 PISO 4,248,35 15,70% 4,948,35 100,00% 2 7 COBERTA 6,023,17 20,04% 6,023,17 100,00% 2 8 RAMIPA DE ACESSIBILIDADE 467,07 1,55% 467,07 100,00% 2 Valores totalis 30,053,25 100,00% R\$ 30,053,25 R\$ 0,00 R\$ 0,00	R\$ 30.053,25	R\$ 30.053,25		R\$ 30.053,25			TOTAL ACUMULADO (R\$)	
SERVIÇOS PRELIMINARES 1.144,00 3,81% 1.144,00 1.388,95 1.721,16 1.721,16 5,73% 1.721,16 9.640,73 9.640,73 2.08% 9.640,73 PINTURA PISO PISO A.719,83 COBERTA COBERTA COBERTA COBERTA AMPA DE ACESSIBILIDADE Valores totais 1.144,00 3,81% 1.144,00 3,81% 1.144,00 3,81% 1.144,00 3,81% 1.144,00 3,81% 1.144,00 3,81% 1.144,00 3,81% 1.144,00 3,81% 1.144,00 3,81% 1.144,00 3,81% 1.144,00 3,81% 1.144,00 3,81% 1.144,00 3,81% 1.144,00 4.62% 1.388,95 4.721,16 5,73% 4.721,16 4.719,83 4.719,83 4.719,83 4.948,35 4.948,35 4.948,35 4.948,35 1.721,16 4.948,35 4.948,35 4.948,35 1.721,16 4.948,35 1.721,16 4.719,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0.	R\$ 30.053,2			TOTAL MENSAL (R\$)	
SERVIÇOS PRELIMINARES 1.144,00 3,81% 1.144,00					100,00%	30.053,25	Valores totais	
SERVIÇOS PRELIMINARES 1.144,00 3,81% 1.144,00 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 1.388,95 4,62% 1.388,95 INSTALAÇÕES HIDRAULICAS 1.721,16 5,73% 1.721,16 PINTURA 9,640,73 32,08% 9,640,73 ESQUADRIAS 4,719,83 15,70% 4,719,83 PISO 4,948,35 16,47% 4,948,35 COBERTA 6,023,17 20,04% 6,023,17 RAMPA DE ACESSIBILIDADE 467,07 1,55% 467,07								
SERVIÇOS PRELIMINARES 1.144,00 3,81% 1.144,00		The same of the sa	100,00%	(1) S. A.	1,55%	467,07	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	8
SERVIÇOS PRELIMINARES 1.144,00 3,81% 1.144,00								
SERVIÇOS PRELIMINARES			100,00%	WO.	20,04%	6.023,17	COBERTA	7
SERVIÇOS PRELIMINARES 1.144,00 3,81% 1.144,00								
SERVIÇOS PRELIMINARES 1.144,00 3,81% 1.144,00 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 1.388,95 4,62% 1.388,95 INSTALAÇÕES HIDRAULICAS 1.721,16 5,73% 1.721,16 PINTURA 9.640,73 32,08% 9.640,73 ESQUADRIAS 4.719,83 15,70% 4.719,83			100,00%	4.948,35	16,47%	4.948,35	PISO	6
SERVIÇOS PRELIMINARES								
SERVIÇOS PRELIMINARES 1.144,00 3,81% 1.144,00 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 1.388,95 4,62% 1.388,95 INSTALAÇÕES HIDRAULICAS 1.721,16 5,73% 1.721,16 PINTURA 9.640,73 32,08% 9.640,73			100,00%		15,70%	4.719,83	ESQUADRIAS	5
SERVIÇOS PRELIMINARES 1.144,00 3,81% 1.144,00 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 1.388,95 4,62% 1.388,95 INSTALAÇÕES HIDRAULICAS 1.721,16 5,73% 1.721,16 9.640,73 32,08% 9.640,73								
SERVIÇOS PRELIMINARES			100,00%	9.640,73	32,08%	9.640,73	PINTURA	4
SERVIÇOS PRELIMINARES 1.144,00 3,81% 1.144,00 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 1.388,95 4,62% 1.388,95 INSTALAÇÕES HIDRAULICAS 1.721,16 5,73% 1.721,16								
SERVIÇOS PRELIMINARES 1.144,00 3,81% 1.144,00 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 1.388,95 4,62% 1.388,95		43112	100,00%		5,73%	1.721,16	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	3
SERVIÇOS PRELIMINARES 1.144,00 3,81% 1.144,00 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 1.388,95 4,62% 1.388,95								
SERVIÇOS PRELIMINARES 1.144,00 3,81% 1.144,00			100,00%	1.388,95	4,62%	1.388,95	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2
SERVIÇOS PRELIMINARES 1.144,00 3,81% 1.144,00								
			100,00%	150 g	3,81%	1.144,00	SERVIÇOS PRELIMINARES	1

Felipe da Silva Santos Epsycheiro Civil CREA-161420676-7



OBRA: RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UBS SITIO TRAVESSIA DOS SANTANAS LOCAL DA OBRA: SITIO TRAVESSIA DOS SANTANAS-MANAÍRA-PB DATA BASE: SETEMBRO DE 2021 (SINAPI/ CAIXA REFERENCIAL) / SETEMBRO DE 2021 (ORSE) ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS =85,69% (HORA)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

						VALOF	BDI =	R\$	25,00% 28.739
			All Marketines						c s stoke
1			SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	24	2,11	2,64	R\$	
1.2	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	24	3,27	4,09	R\$	9
1.3	87548	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES,	M2	24	17,50	21,87	R\$	5
	l	<u> </u>	ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS			<u>J</u> SUi	BTOTALITEM 1.0	R\$	6
2			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A.						
2.1	92029	SINAPI	INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	UN	10,00	37,80	47,25	R\$	4
2.2	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	10,00	36,83	45,04	R\$	4
2.3	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA	м	100	3,66	4,57	R\$	4
		<u> </u>	CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E	.,,	100	3,00	4,5/	,\ \	
2.4	97612	SINAPI	INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	15	24,88	31,1	R\$	4
2.5	11571	ORSE	TOMADA PARA AR CONDICIONADO, COM CAIXA PVC E DISJUNTOR BI-BOLAR 20A, IEMBUTIDA	UN	6	56,12	70,15	R\$	4
7.	01001		ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS		4				
2.6	91834	SINAPI	TEMRMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	М	150	6,13	7,66	R\$	1.1
						SUI	BTOTAL ITEM 2.0	R\$	3.4
3			INSTALAÇÕES HIDRAULICAS					_	
3.1	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO	1.451	2	108,16	1252	R\$	
3.1	80904	SINAPI	POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA -	UN		108,16	135,2	K\$	2
3.2	95469	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2	227,93	284,91	R\$	5
						SUI	BTOTAL ITEM 3.0	R\$	8
4			PINTURA						
4.1	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	81	12,43	15,54	R\$	1.2
4.2	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	472,80	2,10	2,62	R\$	1.2
4.3	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS	M2	472,80	11,09	13,86	R\$	6.5
			DEMÃOS. AF 06/2014 PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE		4/2,00	11,09	13,00		0.5
4.4	102220	SINAPI	EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO G	M2	53,16	10,44	13,05	R\$	
4.5	100725	SINAPI	RAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO	M2	11,34	16,54	20,67	R\$	2
		L	EM OBRA (POR DEMÃO), AF 01/2020 P		L	SU	STOTAL ITEM 4.0	R\$	9.9
								-	
5			ESQUADRIAS				,		
5.1	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONT AGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO -	UN	2	771,98	964,96	R\$	1.9
			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019				į		
						SU	BTOTAL ITEM 5.0	R\$	1.9
			PISO	_	نسور				
6		ļ	PISO CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1-4 (CIMENTO E AREIA) PREPARO MANUAL A						
6	87622	SINAPI	PISO CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, A PLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	32,00	23,57	29,46	R\$	9
6.1	87622 87248	SINAPI SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, A PLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES	M2	32,00 32,00	23,57 48,41	29,46 60,51	R\$	
			CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, A PLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAIE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021			48,41		R\$	1.9
			CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, A PLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES			48,41	60,51	R\$	1.9
			CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, A PLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 COBERTA			48,41	60,51	R\$	1.9
6.2			CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, A PLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014			48,41	60,51	R\$	2.8
6.2 7	87248	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, A PLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 COBERTA TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	32,00	48,41 SU	60,51 BTOTAL ITEM 6.0	R\$	1.5
7.1	87248 92541	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, A PLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2.CM. AF_07/2021 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 COBERTA TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019 TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019 REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, 2.COM REPOSIÇÃO DE 20% DO	M2	32,00 16,20	48,41 SU 62,79	60.51 BTOTAL ITEM 6.0 78,49	R\$ R\$	1.9
7 7.1 7.2	92541 94201	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, A PLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 COBERTA TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019 TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, IPPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INICLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M2 M2	16,20 16,20	48,41 SU 62,79 29,17 65,87	60.51 BTOTAL ITEM 6.0 78,49 36,46	R\$ R\$ R\$	1.9
7 7.1 7.2	92541 94201	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, A PLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2.CM. AF_07/2021 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 COBERTA TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019 TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019 REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, 2.COM REPOSIÇÃO DE 20% DO	M2 M2	16,20 16,20	48,41 SU 62,79 29,17 65,87	60.51 BTOTAL ITEM 6.0 78,49 36,46 82,34	R\$ R\$ R\$	1.9 2.8 1.2 5 6.6 8.5
7.1	92541 94201	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, A PLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2.CM. AF_07/2021 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 COBERTA TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019 TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019 REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, 2.COM REPOSIÇÃO DE 20% DO	M2 M2	16,20 16,20	48,41 SU 62,79 29,17 65,87	60.51 BTOTAL ITEM 6.0 78,49 36,46 82,34	R\$ R\$ R\$	1.9 2.8 1.2 5



SUBTOTAL ITEM 8.0	R\$	467,0
VALOR TOTAL	R\$	28.739,30
IMPORTA A PRESENTE PLANILHA EM RS, 28 39,30 (VINTE E OITO MIL SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS).		

FELIPE DA SILVA SANTOS ENGENHEIRO CIVIL CREA: 161420676-7

MEMÓRIA DE CÁLCULO

LOCAL DA OBRA: SITIO TRAVESSIA DOS SANTANAS-MANAÍRA-PB

1.1 DEMOLIÇÃO DE ARGAMASS	AS, D	E FORBAA MA	research and a service of the contract of the		i Hick	A1 T' 15		1977 - 1979		
ÁREA DEMOLIDA		_	LADO	v	,	ALTURA				
AREA DEMOLIDA	(= 3,00	1,00 +	X 3,00	(2,00 +	3,00	+	3,00))
	`	.,					•		ŕ	,,
TOTAL		=	24,00	M2						
1.2 CHAPISCO APLICADO EM	alvea	iarias			7. S. W					180
,			LADO			ALTURA				
ÁREA CHAPISCADA		=	1,00	Х	(2,00				
X	(3,00	+	3,00		+	3,00	+	3,00))
TOTAL		=	24,00	M2						
1.3 MASSA ÚNICA, PARA RECI	EBIME	NTO DE PIN	TURA		KŠ,				. Y 74	420400°
an an an an an 1947 a tha mar an ann a tha bhairt an ann ann an gheadh an an Ann a tha bhairt an an an an an a	C318675.027.0256	re and caldidated decoration for	LADO	andrew we could have been success	4.54 PB-2955	ALTURA	### 1.00 LK 0.00 p.fg, S.S.S.		resona despresión	effest he til e skiese i
ÁREA		=	1,00	Х	(2,00				
х	(3,00	+	3,00		+	3,00	+	3,00))
TOTAL		=	24,00	M2						
				**						
2.1 INTERRUPTOR PARALELO	Å.									
TOTAL		=	10,00	UN						
2.2 TOMADA MÉDIA DE EMBI	erap :			and the second	(Salari	#1965.5417.545v	1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1	140 2 16 Sa		
44				ji sa	(er i i					4 X 8.23
TOTAL		=	10,00	UN						
2.3 CABO DE COBRE REXIVE	ison/	GO, 2.5 MM	P PARA DISTAL	AÇÃO ĐAS	TON	MADAS E IN	TERUPTOR	ES :		
and the many of the property of the first of the first of the first of the state of the first of	THE PERSON NAMED IN			Sales and Sales and Assessment	eranger ge	15 72 JAN 150 BANK		TRANSPORT (SEE PAR	11100 GENERAL SERVICE	96 38 S
TOTAL		=	100,00	M						
2.4 LÄMPADA ESMIPACIA FU	JORES	CENTE DE 2	0 .W							8. 3 . 2. 4.
TOTAL		=	15,00	UN						
a de la capación de <u>la constante de la capación de</u>	wizerze-	ia alogado agras Dravia			katakatak		an at a a da in in in 147	orbik o bekand	abidha (Saudan)	sali seste i kaj parate
2.5 TOMADA PARA AR COND	9 6	aug COM (ANA PVS EDK	IUNION B	45(0)	AR ZOA				
TOTAL		=	6,00	UN						
e genocyan a sylve w	1001	SEED DE		er pada e		DS DE AR C	ONDICION	ADO -		
	definition in						VALVA CAL			



3.1 LAVATÓRIO LOUCA BRANCA SUSPENSO

TOTAL

2,00

UN

3.2. VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA

QUANTIDADE

2,00

UN

TOTAL

2,00

UN

4.1 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÉLICA EM TETO

ÁREA DO TETO

8,10

217,20

10,00

81,00 m²

TOTAL

Х

ÁREA

81,00 m²

4.2 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACHILICO EM PAREDES, UNIÁ DEMÃO

	SOMA DAS ÁREAS EXTERNAS
О	ALTURA

LADO 2,00 10,00

Χ 3,00

8,10

8,10))

TOTAL

SOMA DAS ÁREAS INTERNAS

LADO **ALTURA**

10,00

M2

ÁREA 2.00 Χ 2,50

2,5

1,1

Χ 3.00

2,50 2,5

2,5

2,6) 1,1)

2,50)

(2,5 2,6

1,1 2,4 1,1 2,6

4,50

3,0)

TOTAL

255,60

3,00 **M2**

ÁREA TOTAL 472,80 M2

4.3 APLICAÇÃO MANUAL DE PHYTURA COM TINTA LÁTEX ACHÍLICA EM PAREDES

SOMA DAS ÁREAS EXTERNAS

LADO

ALTURA

ÁREA 2,00

10,00

X (3,00

8,10)) 8,10

TOTAL

SOMA DAS ÁREAS INTERNAS

10,00

M2

LADO

217,20

ALTURA



ÁREA			=	2,00	х (3,00			
	X	(2,50	+	2,50	+	4,50	+	2,50)
		(2,5	+	2,5	+	2,5	+	2,6)
		(1,1	+	1,1	+	1,1	+	1,1)
		(2,5	+	2,4	+	2,6	+	3,0)
		(2,6	+	3,00				
TOTAL			=	255,60	M2				
ÁREA TOTAI	L		=	472,80	M2				

4.4 PINTURA TIRITA DE ACABAMENTO (PIGNIENTADA), ESMALTE SINTÉTICO

SOMA DAS ÁREAS DAS PORTAS E JANELAS DE MADEIRA A SEREM PINTADAS

2(2,20 X 2,50) + 2(2 X (2,60 X 0,50))

2(9 X (0,80 X 2,10)) + 2 (2 X (0,80 X 2,10))

ÁREA TOTAL = 53,16 M2

4.5 PINTURA METÁLICA

Quant. Lado Altura Comp.

JANELA BASCULANTE = 7 x 2,00 x 0,90 x 0,90

TOTAL = 11,34 M2

5.1 KIT DE PORTA DE MAGEIRA PARA PIRITURA, SEMI-OCA

QUANTIDADE = 2,00 UN

TOTAL = 2,00 UN

6.1 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (OMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL

FRENTE FUNDO

ÁREA DO CONTRAPISO = 3,20 X 10,00

TOTAL = 32,00 M2

6.2 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA

FRENTE FUNDO

ÁREA DO REVESTIMENTO = 3,20 X 10,00

TOTAL = 32,00 M2

Felipe da Silva Santos E-garriaro Civil CNEA-180420876-7

7.1 TRAMA DE MADEIRA

 $\acute{A}REA$ = 1,80 x 9,00 = 16,20 m²

TOTAL = $16,20 \text{ m}^2$

7.2 TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO CORONIAL

 $\acute{A}REA$ = 1,80 x 9,00 = 16,20 m²

TOTAL = $16,20 \text{ m}^2$

7.3 REVISÃO EM COBERTURA COM TEUNA CERÂMICA TIPO CAMAL

 $\acute{A}REA$ = 8,10 x 10,00 = 81,00 m²

TOTAL = $81,00 \text{ m}^2$

8.1 RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEPRJERITES A PASSEIO PÚBLICO

TOTAL = 1,00 UN

Feliya da Silva Santos Engenheiro Civil CREAMO1420076-7

PREFEITURA DE MANAIRA-PB

OBRA: RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UBS SITIO TRAVESSIA DOS SANTANAS

GRONOGRAMA FISICO / FINANCEIRO

1	SERVIÇOS PRELIMINARES	686,40	2,39%	686,40		100,00%			
2	INSTALAÇÕES ELETRICAS	3.426,30	11,92%	3.426,30		100,00%			
8	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	840,22	2,92%	840,22		100,00%			
4	PINTURA	9.978,62	34,72%	9.978,62		100,00%	The state of the s		
5	ESQUADRIAS	1.929,92	6,72%	1.929,92		100,00%			
					, ,				
9	PISO	2.879,04	10,02%	2.879,04		100,00%			
7	COBERTA	8.531,73	29,69%	8.531,73	and a	100,00%			
∞	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	467,07	1,63%	467,07	er se	100,00%			
	Valores totais	28.739,30	100,00%						
	TOTAL MENSAL (R\$)			R\$	R\$ 28.739,30	•	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	TOTAL ACUMULADO (R\$)			R\$	R\$ 28.739,30	(R\$ 28.739,30	R\$ 28.739,30	30

